



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4 ° Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXV n. 6.741- quarta-feira, 17 de agosto de 2022

24 páginas

PARTE I

P O D E R E X E C U T I V O

SECRETARIAS

SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

RESOLUÇÃO NORMATIVA SEDES N. 117, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 67, inciso II, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e

CONSIDERANDO que os atos administrativos, são vinculados ao princípio Constitucional da publicidade, previsto no *caput* do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei n. 13.022, de 08 de agosto de 2014, que dispõe sobre o Estatuto Geral da Guarda Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 190, de 22 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único Dos Servidores Públicos do Município De Campo Grande, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 330, de 4 de setembro de 2018, que dispõe sobre criação da Corregedoria da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social de Campo Grande-MS, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 358, de 29 de agosto de 2019, que dispõe sobre a carreira, a organização, o plano de cargos, o sistema remuneratório, o regimento de trabalho, e os direitos fundamentais da Guarda Civil Metropolitana de Campo Grande, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a nova estrutura do Poder Executivo do Municipal, instituída pela Lei Municipal nº 5.793, de 03 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa, do Poder Executivo do Município de Campo Grande;

CONSIDERANDO nova estrutura organizacional básica da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, prevista no Decreto Municipal n. 14.097, de 12 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o novo Regimento Interno da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, previsto no Decreto Municipal n. 14.098, de 12 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer as regras básicas para serem observadas pelos Guardas Cívicos Metropolitanos na utilização do equipamento de Rádio Transceptor da SEDES;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as diretrizes para uso do equipamento de Rádio Transceptor da SEDES, a ser utilizado no serviço operacional e preventivo, com o objetivo de melhorar a comunicação das Gerências Operacionais e Especializadas com a Central de Controle Operações, bem como viabilizar acesso a ferramentas para consultas, deslocamentos, ciência de incidentes, ordens de urgência e emergências.

Art. 2º Receberão os Rádios Transceptores: a Gerência do Centro de Controle de

Operações – GCCO, as Gerências Operacionais e as Gerências Especializadas que realizam atividades externas, ou predominantemente externas, vinculada prioritariamente, na estrutura da Superintendência do Comando da Guarda Civil Metropolitana.

Art. 3º A Assessoria de Tecnologia da Informação – ATI será responsável pela operação e implementação do uso dos Rádios Transceptores, bem como pela gestão, suporte técnico e fiscalização periódica destes equipamentos e do seu uso.

Parágrafo único. A ATI poderá estabelecer procedimentos administrativos e operacionais para viabilizar o cumprimento desta Resolução.

Art. 4º Os Rádios Transceptores foram viabilizados, considerando a base tecnológica da SEDES e serão acrescidos em quantidade, mediante novas aquisições, visando melhor eficiência do serviço.

Art. 5º Todos os servidores que efetuarem a utilização do equipamento devem seguir esta Resolução, bem como zelar pelo uso correto dos Rádios Transceptores, sendo que a Corregedoria da SEDES poderá fiscalizar, a qualquer tempo, o cumprimento desta Resolução.

§ 1º A verificação de abuso ou violação das regras desta Resolução, poderá ser verificada por várias fontes, tais como: monitoramento estatístico dos sistemas e do tráfego na rede, e reclamações. Os servidores serão informados sobre a suspeita de abuso ou violação, e terão oportunidade para comentar e/ou justificar o fato.

§ 2º Nos casos de extravio, perda, dano, furto, uso irregular dos Rádios Transceptores que comprometam o equipamento, ou qualquer ocorrência com o Rádio Transceptor que cause dano ao equipamento, o usuário poderá ser passível de penalidade e de ressarcimento ao erário, sendo que tais ocorrências serão apuradas pela Corregedoria da SEDES que poderá, a qualquer tempo, proceder diligências junto aos responsáveis pela operação, ao suporte técnico ou envolvidos no dano.

Art. 6º Para garantir a segurança de todos os Rádios Transceptores e as informações neles contidas, o servidor deverá dispensar total cuidado para com o referido equipamento, não devendo deixá-lo com terceiros, e devendo mantê-lo em pleno funcionamento.

Art. 7º Todos os acessórios que acompanham os Rádios Transceptores serão fornecidos pela ATI, e o uso de qualquer outro tipo de acessório será permitido apenas com autorização expressa da ATI.

I - Os Rádios Transceptores serão entregues devidamente configurados e prontos para operação, não devendo, assim, o usuário executar qualquer outro tipo de configuração que não seja orientada pela ATI.

II - No caso de falha, dano do Rádio Transceptor, perda ou roubo, o servidor deverá comunicar, imediatamente, a GCCO e posteriormente, a ATI, via comunicação interna, para providências cabíveis.

Art. 8º Toda e qualquer utilização do Rádio Transceptor, em poder do servidor, é de responsabilidade do próprio servidor, devendo o mesmo zelar e tomar todos os cuidados necessários para manter o bom funcionamento do referido equipamento.

Art. 9º Não é permitido ao usuário trocar, vender, instalar softwares no aparelho ou repassar o Rádio Transceptor para terceiros, habilitar serviços adicionais, ou mesmo alterar o canal de comunicação configurado, exceto, para os casos em que, por motivo de quebra e com autorização prévia da GCCO, e posterior ciência da ATI.

Art. 10. Os usuários não deverão, em hipótese alguma, trocar o Rádio Transceptor, ou

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Vice-Prefeita.....
Procurador-Geral do Município.....Marcelino Pereira dos Santos
Chefe de Gabinete da PrefeitaAlex de Oliveira Gonçalves
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
.....Antônio César Lacerda Alves
Controlador-Geral do Município.....Luiz Afonso de Freitas Gonçalves
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....Valério Azambuja
Secretária Munic. de Finanças e Planejamento..... Márcia Helena Hokama
Secretário Munic. de Gestão.....Agenor Mattiello
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....Rudi Fiorese
Secretário Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana
.....Luis Eduardo Costa
Secretário Munic. de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio.....
.....Adelaido Luiz Spinosa Vila
Secretária Munic. de Educação.....Alelis Izabel de Oliveira Gomes
Secretário Munic. de Saúde.....José Mauro Pinto de Castro Filho
Secretário Munic. de Assistência Social.....José Mario Antunes da Silva
Secretário Munic.de Cultura e Turismo.....Max Antônio Freitas da Cruz
Secretário-Exec. de Compras Governamentais.....Ralphe da Cunha Nogueira
Secretária Municipal da Juventude.....
..... Laura Marina Ferreira Sousa de Miranda
Subprefeito da Subprefeitura de Anhandui.....Ernesto Francisco dos Santos
Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....Silvio Alexandre Ferreira

Subsecretária de Políticas para a MulherCarla Charbel Stephanini
Subsecretária do Bem-Estar Animal.....Ana Cristina Camargo de Castro
Subsecretário de Proteção e Defesa do Consumidor
.....Cleiton Thiago Almeida Pereira
Subsecretário de Defesa dos Direitos Humanos
.....Amadeu Wagner Borges
Subsecretária de Gestão e Projetos Estratégicos.....Catiana Sabadin Zamarrenho
Subsecretário de Articulação Social e Assuntos Comunitários
..... Francisco Almeida Teles
Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....
.....Camilla Nascimento de Oliveira
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
.....Maria Helena Bughi
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano
.....Berenice Maria Jacob Domingues
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
.....Odilon de Oliveira Júnior
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito
.....Janine de Lima Bruno
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....
.....Paulo Fernando Garcia Cardoso
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes
.....Odair Serrano de Oliveira
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
.....Luciano Silva Martins

qualquer um de seus acessórios, com outro servidor, sem a autorização da ATI.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

VALERIO AZAMBUJA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL



EDITAL Nº 21/DCE/SEFIN

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Divisão Cadastro Econômico / SEFIN, torna público que as inscrições abaixo identificadas, estão **suspensas**, com esteio no que dispõe o Artigo 134, Incisos I, alínea “a” da Lei Complementar nº 59 de 02/10/2003, com nova redação estabelecida pelo artigo 25 da Lei Complementar nº. 108 de 21 de Dezembro de 2007.

EMPRESA	INSCRIÇÃO	PROCESSO	SITUAÇÃO
ADRIANA NUNES CASTRO 39547302191	20884700-7	78042/2022-44	Não Localizado
ADRIANA OLIVEIRA OSHIRO EIRELI	26686300-4	78042/2022-44	Não Localizado
ADRIANO ALARCON-ME	11145700-0	78042/2022-44	Não Localizado
AGILIZA COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME	13093200-2	78042/2022-44	Não Localizado
ALESSANDRA MARIN DE ARAUJO 02464485128	16074000-0	78042/2022-44	Não Localizado
ALEX DE SOUZA DA SILVA 03454725194	19762200-8	78042/2022-44	Não Localizado
ALINE CHASTEL LIMA 60121041115	16611700-3	78042/2022-44	Não Localizado
AMANDA PECORARI SANCHES 05973665194	26816000-0	78042/2022-44	Não Localizado
ANNY CAROLINE PINESSO	23286800-7	78042/2022-44	Não Localizado
ARQSAN ENGENHARIA LTDA	10448600-2	78042/2022-44	Não Localizado
AURI DE DEUS SERRANO 15685411120	15393200-0	78042/2022-44	Não Localizado
BAEVE COMERCIO DE ELETRONICOS E SERVICOS	21661600-6	78042/2022-44	Não Localizado
BITPAGO SOLUCOES DE PAGAMENTO LTDA	13624200-8	78042/2022-44	Não Localizado
BRASIL HAIR SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA	08899700-0	78042/2022-44	Não Localizado
BRNET TELECOMUNICACOES LTDA ME	17789200-9	78042/2022-44	Não Localizado
BRUNO ALEX DOS SANTOS 39022677800	24143700-0	78042/2022-44	Não Localizado
CAFE AGOSTO EIRELI ME	22182600-0	78042/2022-44	Não Localizado
CAMILA DE AMORIM TOMCZAK 02057405109	21600600-3	78042/2022-44	Não Localizado
CAMPO GRANDE COMERCIO DE PORTOES AUTOMATICOS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI	9153300-6	78042/2022-44	Não Localizado
CARLOS CESAR GABRIEL	24669400-1	78042/2022-44	Não Localizado
CGR PRODUTOS NATURAIS LTDA	12954200-4	78042/2022-44	Não Localizado
CLAUDIO DE ROSA GUIMARAES	25167300-4	78042/2022-44	Não Localizado

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE Estado de Mato Grosso do Sul	
Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Gestão Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 4042-1321 CEP 79002-942- Campo Grande-MS www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br	
Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 8,32	
SUMÁRIO	
SECRETARIAS	01
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	08
ATOS DE PESSOAL	09
ATOS DE LICITAÇÃO	21
ÓRGÃOS COLEGIADOS	21
PODER LEGISLATIVO	23
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	24

COMERCIO DE JOIAS MAISON LTDA	22565000-4	78042/2022-44	Não Localizado
COMPRACITA COMERCIAL LTDA.- EPP	9614500-4	78042/2022-44	Não Localizado
CONSTRUPONTES CONSTRUTORA E SERVICOS	22891100-3	78042/2022-44	Não Localizado
DANCETERIA PARQUE DOS PODERES LTDA	13978400-6	78042/2022-44	Não Localizado
DANIELA CHRISTINA AUGUSTO BANDEIRA 16526632823	23180700-4	78042/2022-44	Não Localizado
DANIELA ROMEIRO 00940454106	25909400-3	78042/2022-44	Não Localizado
DEBORA CRISTINA DAVID 02674544147	18994600-7	78042/2022-44	Não Localizado
DENIZE CAROLINE MOREIRA 38413579899	17909700-1	78042/2022-44	Não Localizado
DEUSCEUMARLY RODRIGUES BARBOSA PEREIRA 33832510125	16079400-3	78042/2022-44	Não Localizado
DREISSE DAVANCO LEAL PEREIRA 95553142172	18135400-3	78042/2022-44	Não Localizado
E D BICHARA EIRELI	26200000-1	78042/2022-44	Não Localizado
EDEMIR SEBASTIAO CARNEIRO 14078511104	16005900-1	78042/2022-44	Não Localizado
EDUARDO LIMA SIMOES EIRELI	26936600-1	78042/2022-44	Não Localizado
EDYENE CRISTINE GOMES RODRIGUES 03397628105	14958300-9	78042/2022-44	Não Localizado
EMFER COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	27859700-8	78042/2022-44	Não Localizado
EVELINE MALUF NANTES 96369183172	19163500-0	78042/2022-44	Não Localizado
EVERSON WILIAN CAMPOS DA SILVA	17319400-5	78042/2022-44	Não Localizado
FAVO DE MEL DOCERIA E LANCHONETE LTDA ME	19374100-2	78042/2022-44	Não Localizado
FREITAS & MELO - VIDA E SAUDE LTDA	13686000-3	78042/2022-44	Não Localizado
GAMMA COMERCIO DE PRODUTOS FLORESTAIS E REFLORESTAMENTO LTDA EPP	16777200-5	78042/2022-44	Não Localizado
G. E. LANZIANI DAS NEVES – ME	13802100-9	78042/2022-44	Não Localizado
HAMDE HAMMOUD EL KADRI	14687200-0	78042/2022-44	Não Localizado
H Q Z CONSULTORIA DE RECURSOS HUMANOS LTDA	11706100-0	78042/2022-44	Não Localizado
HEITOR LOUREIRO CARDOSO – ME	13190700-1	78042/2022-44	Não Localizado
HENRIQUE JORGE DE BRITO YULE	17543900-5	78042/2022-44	Não Localizado
HENRIQUE PERIN EIRELI	20842600-1	78042/2022-44	Não Localizado
ILSE COXEV 20405367104	26486900-5	78042/2022-44	Não Localizado
INGRID PEREIRA QUEIROZ BORGES 04936111180	19840400-4	78042/2022-44	Não Localizado
INSTITUICAO DE MICROCREDITO E QUALIFICACAO PROFISSIONAL E SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL	12119400-7	78042/2022-44	Não Localizado
INSTITUTO CASSIMIRO PSICOLOGIA E SAUDE MENTAL EIRELI	27270200-4	78042/2022-44	Não Localizado
INSTITUTO DO BEM ESTAR SOCIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	22831400-5	78042/2022-44	Não Localizado
JAQUELINE GRACIELE DA SILVA DE OLIVEIRA ME	11938700-0	78042/2022-44	Não Localizado
JARDIM APOIO EM GESTAO EMPRESARIAL E EVENTOS LTDA EPP	13273100-4	78042/2022-44	Não Localizado
JH3 EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP	10977901-6	78042/2022-44	Não Localizado
JPSK PRODUCOES E EVENTOS LTDA ME	18226000-2	78042/2022-44	Não Localizado
JOCILENE BENEDITA GONCALVES 02405478102	18767200-7	78042/2022-44	Não Localizado
JONATHAN RAFAEL PALOPOLI DA SILVA 37680515875	23716900-0	78042/2022-44	Não Localizado
KATIANE GREGORIO DE SOUZA SILVA 32790436894	24466600-0	78042/2022-44	Não Localizado
LARA CRISTINA LEITE RUBIO	15346000-0	78042/2022-44	Não Localizado
LOPES & AMARO FERREIRA LTDA – ME	10910500-7	78042/2022-44	Não Localizado
L. PROCOPIO	22183500-0	78042/2022-44	Não Localizado
LUIZ MURCILLE NETO 05539421159	21574000-5	78042/2022-44	Não Localizado
MADEIREIRA NOVO HORIZONTE EIRELI	23854100-0	78042/2022-44	Não Localizado
MARCELO ALVES HIGA	22341800-7	78042/2022-44	Não Localizado
MATO GROSSO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP	17213100-0	78042/2022-44	Não Localizado
MAURILIO ALVES DE FREITAS 41990870104	16822000-6	78042/2022-44	Não Localizado
MICHAEL WESLEY RODRIGUES 04568833124	19640900-9	78042/2022-44	Não Localizado

MILAO MOVEIS PLANEJADOS LTDA – ME	18583700-9	78042/2022-44	Não Localizado
MOACIR ROBERTO FERREIRA JUNIOR	24853400-1	78042/2022-44	Não Localizado
NEMEZIO LIBERALINO ALENCAR	6865900-0	78042/2022-44	Não Localizado
NEREU DUARTE SERVICOS – ME	13680900-8	78042/2022-44	Não Localizado
NEVES & FILHOS, ADM. E INTER. DE IMOVEIS	15866100-4	78042/2022-44	Não Localizado
NICOLICH & CIA LTDA – ME	5327400-5	78042/2022-44	Não Localizado
NEY FERREIRA GOIS ME	09742100-5	78042/2022-44	Não Localizado
ORIEL OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR 86174959104	018428100-7	78042/2022-44	Não Localizado
PANIFICADORA CONFEITARIA RESTAURANTE CONVENIENCIA BELEM LTDA ME	16061400-5	78042/2022-44	Não Localizado
PETTER ORTIZ DA COSTA MARQUES -ME	13607600-0	78042/2022-44	Não Localizado
P&Z TRANSPORTE E COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME	19909400-9	78042/2022-44	Não Localizado
RDMS SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA.	24044800-9	78042/2022-44	Não Localizado
R. GONCALVES DE SOUZA	15668400-7	78042/2022-44	Não Localizado
RINALDO COSTA RODRIGUES 20113994168	19158800-2	78042/2022-44	Não Localizado
R. M. M. MARTINEZ - EIRELI ME	18017700-0	78042/2022-44	Não Localizado
ROBERTO AJALA CORREA 01129494101	15149300-9	78042/2022-44	Não Localizado
RODRIGO RODRIGUES LOPES 94326100125	16357200-1	78042/2022-44	Não Localizado
RT DES EM OBR DE ALV E SOFT GERENCIAIS	24190800-3	78042/2022-44	Não Localizado
SALVA & CIA LTDA – ME	11670400-5	78042/2022-44	Não Localizado
SAO BENEDITO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	12644301-3	78042/2022-44	Não Localizado
SAO BENTO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	2239503-3	78042/2022-44	Não Localizado
SAULO CASSIMIRO	26209300-0	78042/2022-44	Não Localizado
SEBASTIAO GUEDER DA ROSA MACHADO ME	16127400-3	78042/2022-44	Não Localizado
SERGIO OCAMPOS PISSURNO ME	12434700-9	78042/2022-44	Não Localizado
TAMIRIS ELIAS RODRIGUES 03566788147	19577200-2	78042/2022-44	Não Localizado
TC TELECOMUNICACOES LTDA EPP	13326406-0	78042/2022-44	Não Localizado
THIAGO GONCALVES DE FIGUEIREDO 01281619140	21320100-0	78042/2022-44	Não Localizado
TJ HOLDING DE INSTITUICOES NAO FINANCEIRAS EIRELI	26852700-1	78042/2022-44	Não Localizado
TREBOL IND. E COM. ALI. EIRELI – EPP	14048300-1	78042/2022-44	Não Localizado
VAGNER LEAL BARROS 56183640182	21143900-9	78042/2022-44	Não Localizado
VALCILEIA RICARDO GALLO 09756738820	24675500-0	78042/2022-44	Não Localizado

Campo Grande, 16 de Agosto de 2022

Marco Antônio Miranda Tomi
Chefe da Divisão de Cadastro Econômico
SEFIN/DCE

EDITAL DE INTIMAÇÃO – Nº07

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Divisão Cadastro Econômico / SEFIN, com base no art. 15, § 2º da Lei Complementar n. 02, de 15/12/1992, e considerando as disposições contidas no § 2º do artigo 96-C, da LC 59 de 02/10/2003, faz publicar o presente Edital.

Ficam os contribuintes abaixo identificados, **NOTIFICADOS E INTIMADOS** a recolherem a Fazenda Pública Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste, no DIOGRANDE, o crédito tributário exigido na notificação de lançamento por ofício, referente à Notificação Fiscal, Auto de Infração – código 60 ou, interpor impugnação à Coordenadoria de Julgamento e Consultas, sito à Rua Marechal Cândido Mariano Rondon nº. 2655. Decorrido o prazo legal sem cumprimento da presente intimação, lavrar-se a Certidão de Decurso de Prazo.

NOME	INSCRIÇÃO	NOTIFICAÇÃO FISCAL/ AUTO DE INFRAÇÃO
CONNECTA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	0032089000-4	19985/22
CONNECTA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	0032089000-4	19988/22
ELISEU CARRANCA RODRIGUES – ME	0012825200-2	19626/22
JENNIFER DA FONSECA LIMA	0016259700-0	19634/22
LUA A TECNOLOGIA E SISTEMAS EIRELI	0023016900-4	19644/22
OSELENE CRISPIM DO NASCIMENTO EIRELI	0022186900-1	22666/22

RAROS CONDICIONAMENTO FISICO LTDA	0026622900-3	19695/22
RF AQUECEDOR SOLAR LTDA	0020600400-2	19703/22
SELECT CAR MULTIMARCAS LTDA	0031266500-0	19698/22
SIMONETE & ESCOBAR IMOVEIS LTDA	0012281200-6	19699/22

Campo Grande, 16 de Agosto de 2022.

Marco Antonio Miranda Tomi
Chefe da Divisão de Cadastro Econômico
SEFIN/DCE

	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
--	--------------------------------

EDITAL n. 01/2021-19
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
CUIDADOR EM SAÚDE MENTAL

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais, e conforme previsto no item 11 do Edital n. 01/2021-01, publicado no **Diogrande** n. 6.181, de 19 de janeiro de 2021, **CONVOCAM** candidato aprovado no **Processo Seletivo Simplificado** para seleção e contratação, por prazo determinado, de **CUIDADOR EM SAÚDE MENTAL**, para **complementação da convocação realizada anteriormente** e, portanto, **sem aumento de despesas com pessoal**, a comparecer na Secretaria Municipal de Gestão, **conforme relação nominal, local, data e horário** especificados no Anexo Único a este Edital, para **ORIENTAÇÃO** sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 01/2021-19

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO
Data: 18 de agosto de 2022
Horário: 9 horas
Local: Gerência de Movimentação e Lotação – GEMOL/SEGES
Avenida Afonso Pena, n. 3.297 – Centro – Campo Grande/MS.

FUNÇÃO: CUIDADOR EM SAÚDE MENTAL

CLASS.	CANDIDATO
111	LEONARDO DE CARVALHO FRANZZO
112	EVERALDO DE MAGALHAES
113	GISLAINE LANDVOIGT DOS SANTOS

EDITAL n. 05/2021-15
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E O SUBSECRETÁRIO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 292 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e conforme previsto no item 11 do Edital n. 05/2021-01, publicado no DIOGRANDE n. 6220, de 3 de março de 2021, **CONVOCAM** os candidatos aprovados no limite das vagas oferecidas no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação temporária, por prazo determinado, de **TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS)**, **sem aumento de despesas com pessoal**, a comparecerem na Prefeitura Municipal de Campo Grande, no Paço Municipal – Avenida Afonso Pena, n. 3.297 – Centro – Campo Grande/MS, **conforme relação nominal, local, data e horário** especificados no Anexo Único a este Edital, para orientação acerca da documentação a ser entregue no ato da contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

AMADEU WAGNER BORGES
Subsecretário de Defesa dos
Direitos Humanos

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 05/2021-15

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO
DATA: 18 DE AGOSTO DE 2022 – 9 HORAS
LOCAL: Gerência de Movimentação e Lotação – GEMOL/SEGES
ENDEREÇO: Avenida Afonso Pena, n. 3.297 – Centro.

FUNÇÃO: TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS

CLASSIF.	CANDIDATO
08	EDER CARDOSO DOS SANTOS
09	ANDREA FLORENCIO

EDITAL n. 09/2021-24
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de sua atribuição legal, e de conformidade com o disposto no item 11 do Edital n. 09/2021-01, publicado no DIOGRANDE n. 6.275, de 20 de abril de 2021, convoca o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado para seleção e contratação, **sem aumento de despesas com pessoal**, de **Motorista de Transporte Escolar**, a comparecer na Prefeitura Municipal de Campo Grande, Paço Municipal – Avenida Afonso Pena, n. 3.297 – Centro – Campo Grande/MS, **conforme relação nominal, local, data e horário** especificado no Anexo Único a este Edital, para **ORIENTAÇÃO** sobre **a documentação a ser entregue** no ato da contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 09/2021-24

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO
Data: 18 de agosto de 2022 – 8h30
Local: Gerência de Movimentação e Lotação - Gemol
Avenida Afonso Pena, n. 3.297 – Paço Municipal
Campo Grande/MS.

FUNÇÃO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Classificação	Candidato
11	MARCOS SOARES CORREIA

EDITAL n. 22/2021-24
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 292, da Lei Complementar 190, de 22 de Dezembro de 2011, conforme previsto no item 11 do Edital de abertura n. 22/2021-01, publicado no DIOGRANDE n. 6.445, de 22 de outubro de 2021 e considerando a emissão da Declaração de Conformidade da Despesa de Pessoal/**DCDP n. 01/2021**, referenciado no Parecer n. **29/2021/SEFIN, CONVOCAM** candidatos aprovados na função de **CUIDADOR SOCIAL**, para **complementação da convocação realizada anteriormente** e, portanto, **sem aumento de despesas com pessoal**, a comparecerem na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme **relação nominal, local, data e horário** especificados no **Anexo Único** a este Edital, para **orientação** sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 22/2021-24

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO
DATA: 19 de agosto de 2022
HORÁRIO: 9 horas
LOCAL: Secretaria Municipal de Assistência Social/SAS
ENDEREÇO: Rua dos Barbosas, n. 321 – Bairro Amambai

FUNÇÃO: CUIDADOR SOCIAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

Classif.	Candidato
365	CAROLINE ENNES DE FREITAS COUTINHO
366	KATIA DE ARAUJO HUNGRIA
367	HENRIKO BORGES CABRAL
368	MARLENE GONÇALVES DE AZEVEDO
369	MAIRA VIEIRA AGUAYO
370	WELTON RICHARD HERVES LUIZ
371	MAYRA MARQUES ROMERO
372	CLAUDIA RODRIGUES DE MATOS
373	ELIANE RODRIGUES GAMA

FUNÇÃO: CUIDADOR SOCIAL – COTISTA NEGRO

Classif.	Candidato
37	VERA SUELI JACOB

EDITAL n. 01/2022-15
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 292 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e conforme previsto no item 11 do Edital n. 01/2022-01, publicado no DIOGRANDE n. 6.536, de 1º de fevereiro de 2022, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, e ainda considerando a emissão da Declaração de Conformidade da

Despesa de Pessoal – **DCDP n. 01/2021**, referenciado no Parecer n. 30/2021/SEFIN, **CONVOCAM** candidatos aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para seleção e contratação, por prazo determinado, de **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO, para complementação da convocação realizada anteriormente e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal**, a comparecerem na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme relação nominal, local, data e horário especificados no **Anexo Único** a este Edital, para **orientação** sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 01/2022-15

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO
DATA: 18 de agosto de 2022
HORÁRIO: 9 horas
LOCAL: Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS
ENDEREÇO: Rua dos Barbosas, n. 321 – Bairro Amambai

FUNÇÃO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - (Ampla Concorrência)

Classificação	Candidato
323	JACOB CARDOSO DA SILVA
324	VANIA DE OLIVEIRA BATISTA
325	EDSON GONÇALVES PEREIRA
326	PETR PAZDERA
327	SILVANA ZACARIAS AGUILHERA
328	SANDRA APARECIDA DA SILVA
329	EDEVALDO LEAL
330	ÂNGELA APARECIDA DIAS
331	EDILEUSA FRANCISCA DA SILVA
332	MARIA AUXILIADORA LIMA AZAMBUJA VERÃO
333	ELIANE RAQUEL FERNANDES – Também convocada na vaga Cotista Negro(50º)
334	ROBERTA LEITE NUNES DUARTE
335	KATIA DA COSTA VIEIRA
336	RAQUEL PEREIRA BASILIO
337	ELIZABETH PALACIOS RODRIGUES
338	CLAUDIA DA SILVA PRADO – Também convocada na vaga Cotista Negro(51º)
339	MARILENE LINO LEITE
340	EVANICE DA SILVA
341	VALMIRA PIRES RIBEIRO
342	ANGELA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS
343	GRACIELA BAUBINO DA SILVA
344	JOSEFA RITA BARBOSA DE ANDRADE
345	GLEICE COSTA ARQUELHO
346	DANIELE TENÓRIO DOS SANTOS – Também convocada na vaga Cotista Negro(52º)
347	ANA PAULA PEREIRA DE CARVALHO
348	ANA CRISTINA LOPES DA SILVA
349	MIRIAN GOES CANEPA
350	ROSELIA VIEIRA
351	ADRIANO FERREIRA OCAMPOS
352	MARTA AGUIRRE TEODORO – Também convocada na vaga Cotista Negro(53º)
353	CRISTINA MARCELINO GONÇALVES
354	GIOVANA SOUZA LOPES
355	BRUNO CESAR BORGES SILVA

FUNÇÃO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - (Cotista Negro)

Classificação	Candidato
50	ELIANE RAQUEL FERNANDES
51	CLAUDIA DA SILVA PRADO
52	DANIELE TENÓRIO DOS SANTOS
53	MARTA AGUIRRE TEODORO

EDITAL n. 08/2022-13

“PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ATUAR NO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ”

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, e conforme previsto no item 14 do Edital n. 08/2022-01, publicado no Diogrande n. 6.606, de 5 de abril de 2022, **CONVOCAM** candidatos aprovados na função de **VISITADOR e Supervisor** no Processo Seletivo Simplificado do “Programa Criança Feliz”, **sem aumento de despesas**

com **peçoal**, a comparecerem na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme **relação nominal, local, data e horário**, especificados no **Anexo Único** a este Edital, para **ORIENTAÇÃO** sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 08/2022-13

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO
DATA: 18 de agosto de 2022
HORÁRIO: 9 horas e 30 minutos
LOCAL: Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS
ENDEREÇO: Rua dos Barbosas, n. 321 – Bairro Amambá

FUNÇÃO: SUPERVISOR (Ampla Concorrência)

Classificação	Candidato
12	PATRICIA HELENA KAMIS

FUNÇÃO: VISITADOR (Cotista Negro)

Classificação	Candidato
57	MAYARA LEITE CARDOSO DE SÁ

EDITAL n. 09/2022-08
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 292, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e conforme previsto no item 11 do Edital de abertura n. 09/2022-01, publicado no DIOGRANDE n. 6.618, de 19 de abril de 2022, **CONVOCAM** os candidatos classificados no limite das vagas oferecidas no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para seleção e contratação, **sem aumento de despesas com pessoal, de OPERADOR DE TELEATENDIMENTO**, a comparecerem **na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, conforme **relação nominal, local, data e horário** especificados no Anexo Único a este Edital, para **orientação** sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

MARCIA HELENA HOKAMA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 09/2022-08

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO
DATA: 19 de agosto de 2022
HORÁRIO: 08h30min
LOCAL: Avenida Afonso Pena, 3297 – Gerência de Movimentação e Lotação (Processo Seletivo) – Secretaria Municipal de Gestão – Paço Municipal

FUNÇÃO: OPERADOR DE TELEATENDIMENTO (Ampla Concorrência)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
116	CRISTIANE DA SILVA DUARTE SIMPLICIO
117	ANDRÉ LUIZ DA SILVA RODRIGUES
118	AGATHA CHRISTINE HAOVILA (Candidata já convocada e contratada na vaga de cotista negro)

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO
DATA: 19 de agosto de 2022
HORÁRIO: 09h30min
LOCAL: Avenida Afonso Pena, 3297 – Gerência de Movimentação e Lotação (Processo Seletivo) – Secretaria Municipal de Gestão – Paço Municipal

FUNÇÃO: OPERADOR DE TELEATENDIMENTO (Ampla Concorrência)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
119	THAMIRES CHAGAS DA SILVA
120	ANA FLÁVIA ROSÁRIO GONÇALVES
121	JULIANA ALENCAR DA COSTA

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO
DATA: 19 de agosto de 2022
HORÁRIO: 13h30m
LOCAL: Avenida Afonso Pena, 3297 – Gerência de Movimentação e Lotação (Processo Seletivo) – Secretaria Municipal de Gestão – Paço Municipal

FUNÇÃO: OPERADOR DE TELEATENDIMENTO (Ampla Concorrência)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
122	FERNANDA APARECIDA HENSEL
123	LEILA IEDA DE ARAÚJO
124	GEOVANY GARCIA PRADO

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO
DATA: 19 de agosto de 2022
HORÁRIO: 14h30m
LOCAL: Avenida Afonso Pena, 3297 – Gerência de Movimentação e Lotação (Processo Seletivo) – Secretaria Municipal de Gestão – Paço Municipal

FUNÇÃO: OPERADOR DE TELEATENDIMENTO (Ampla Concorrência)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
125	CRISTINA APARECIDA DANTAS LIMA YANES
126	EVELINA DINIZ CRISPIM
127	CAROLINA ROJAS VERA DE SOUZA



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 003/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR constatou irregularidades nos imóveis relacionados no anexo único deste edital. Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:
A) Art. 76 C/C 77, Lei 2909/92, “Por alterar as condições físicas, químicas ou biológicas do meio ambiente”. MULTA = R\$ 2.478,50 a R\$ 9.914,00 (Artigo 161 Anexo II da Lei 2909/92).

Campo Grande, 11 de agosto de 2022.

ORSIVAL SIMÕES JUNIOR
Gerência de Fiscalização e Arborização de Áreas Verdes
GFAV/SEMADUR

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 003/2022

Proprietário	Bairro/Parcelamento	Inscrição Imobiliária	Notif.	Inf.
Asia – Empreendimentos Participações e Agropecuária LTDA	Nova Campo Grande/ Sem Denominação	11640100011	504069	A

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº. 001/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR constatou irregularidades nos imóveis relacionados no anexo único deste edital. Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários INTIMADOS para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, apresentar DEFESA junto á Coordenadoria de Julgamento e Consulta/SEMADUR, sito à Rua Marechal Rondon, 2655 – Centro – Central de Atendimento ao Cidadão 3º andar.

INFRAÇÕES E MULTAS:
A) Art. 16 C/C Art. 20, Lei 184/2011, “Corte não autorizado, derrubada ou Morte provocada de árvore”. MULTA = R\$ 2.413,90 a R\$ 8.965,91 (Artigo 34 Anexo Único da Lei Complementar 184/2011).

Campo Grande, 11 de agosto de 2022.

ORSIVAL SIMÕES JUNIOR
Gerência de Fiscalização e Arborização de Áreas Verdes
GFAV/SUFGA/SEMADUR

Anexo único ao Edital de Autuação nº. 001/2022.

Proprietário	Bairro/Parcel.	Inscrição Imobiliária/ Municipal	Notif.	Inf.
Antonio Marcelo Quintas Martins	Bairro Monte Castelo/Monte Castelo	2750150171	509598	A
Caixa Econômica Federal - CEF	Caioba/Vila Nathalia	12780930517	503768	A
Erick Silva dos Santos	Sobrinho/Vila Espanhola	4380030255	507844	A
Elias Da Silva	Batistao/Bairro Jardim Mato Grosso	7930070119	503248	A
Fabiana Monfilier De Farias Custodio	Jose Abrao/Parque Dos Laranjais	1670190028	509595	A
Gedilaine Julião dos Santos	Monte Castelo/ Residencial Octavio Pecora	2550190179	509594	A
Giovane Da Silva e Outros	Cruzeiro/Bairro Monte Castelo	2950370117	503806	A
Jefferson Jose De Carvalho Marion	Vilasboas/Jardim Mansur	8090320239	506090	A
Luclecio Festa	Chácara Cachoeira/ Bairro Miguel Couto 3 Seccao	6500120272	490458	A

Milvia Anna Tonissi Nasser	Rita Vieira	9200140033	0666	A
Raviera Administradora De Bens Ltda	Miguel Couto	5590130127	9735	A
Renato Chermont Silva	União/Parque Residencial União II	4930130015	506830	A

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº. 002/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR constatou irregularidades nos imóveis relacionados no anexo único deste edital.
Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários INTIMADOS para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, apresentar DEFESA junto á Coordenadoria de Julgamento e Consulta/SEMADUR, sito à Rua Marechal Rondon, 2655 – Centro – Central de Atendimento ao Cidadão 3º andar.

INFRAÇÕES E MULTAS:
A) Art. 16 C/C Art. 20, Lei 184/2011, “Corte não autorizado, derrubada ou Morte provocada de árvore”. MULTA = R\$ 2.656,50 a R\$ 9.866,98 (Artigo 34 Anexo Único da Lei Complementar 184/2011).
B) § 2º do Art. 19, Lei nº 184/11,“ Poda Drástica ou Excessiva “. MULTA = R\$ 2.277,00 (Artigo 34 Anexo Único da Lei Complementar 184/2011).

Campo Grande, 11 de agosto de 2022.

ORSIVAL SIMÕES JUNIOR

Gerência de Fiscalização e Arborização de Áreas Verdes
GFAV/SUFGA/SEMADUR

Anexo único ao Edital de Autuação nº. 002/2022.

Proprietário	Bairro/Parcel.	Inscrição Imobiliária/ Municipal	Notif.	Inf.
Augusto Cardoso dos Santos	Centenário/ Residencial Ouro Preto	14241730710	512089	A
Carla Selingardi Cittadino	Autonomista/Vila Monte Carlo	5090050267	510768	A
Fusae Tanaka Yamanaka	Sobrinho/Vila Espanhola	4380070133	511228	A
Fusae Tanaka Yamanaka	Sobrinho/Vila Espanhola	4380070133	511227	A
Fusae Tanaka Yamanaka	Sobrinho/Vila Espanhola	4380070133	511225	A
Fusae Tanaka Yamanaka	Sobrinho/Vila Espanhola	4380070133	511229	A
Liseane Leal Marques e Outros	Coophavilla II/ Conj Res Rib Lag- Coophavila II	14140110095	510074	A
Marco Aurelio Rondon	Centro/Vila Jardim Aclimação	5570010478	512164	A
Rosemar Tabosa Castro	Piratininga/ Jardim Nhanha	8400040010	510698	A

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº. 003/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR constatou irregularidades nos imóveis relacionados no anexo único deste edital.
Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários INTIMADOS para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, apresentar DEFESA junto á Coordenadoria de Julgamento e Consulta/SEMADUR, sito à Rua Marechal Rondon, 2655 – Centro – Central de Atendimento ao Cidadão 3º andar.

INFRAÇÕES E MULTAS:
A) Art. 16 C/C Art. 20, Lei 184/2011, “Corte não autorizado, derrubada ou Morte provocada de árvore”. MULTA = R\$ 2.413,90 (Artigo 34 Anexo Único da Lei Complementar 184/2011).

Campo Grande, 11 de agosto de 2022.

ORSIVAL SIMÕES JUNIOR

Gerencia de Fiscalização e Arborização de Áreas Verdes
GFAV/SEMADUR

Anexo único ao Edital de Autuação nº. 003/2022.

Proprietário	Bairro	CNPJ/CPF ou RG	Notif.	Inf.
Associação de Moradores do Residencial Novo Minas Gerais	Novo Minas Gerais	00.864.298/001-88	10263	A

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº. 004/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR constatou irregularidades nos imóveis relacionados no anexo único deste edital.

Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários INTIMADOS para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, apresentar DEFESA junto á Coordenadoria de Julgamento e Consulta/SEMADUR, sito à Rua Marechal Rondon, 2655 – Centro – Central de Atendimento ao Cidadão 3º andar.

INFRAÇÕES E MULTAS:
A) Art. 16, Lei 184/2011, “Corte não autorizado, derrubada ou Morte provocada de árvore”. MULTA = R\$ 2.351,59 a R\$ 8.734,45 (Artigo 34 Anexo Único da Lei Complementar 184/2011).

Campo Grande, 11 de agosto de 2022.

ORSIVAL SIMÕES JUNIOR

Gerência de Fiscalização e Arborização de Áreas Verdes
GFAV/SUFGA/SEMADUR

Anexo único ao Edital de Autuação nº. 004/2022.

Proprietário	Bairro/Parcel.	Inscrição Imobiliária/ Municipal	Notif.	Inf.
Milena Bocalon Cabral Martins	Moreninha/Paraíso do Lageado	16210940921	492456	A
Rogério Luiz Wolf	Rita Vieira/Parque Rita Vieira	9310160188	495096	A

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº. 005/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR constatou irregularidades nos imóveis relacionados no anexo único deste edital.
Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários INTIMADOS para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, apresentar DEFESA junto á Coordenadoria de Julgamento e Consulta/SEMADUR, sito à Rua Marechal Rondon, 2655 – Centro – Central de Atendimento ao Cidadão 3º andar.

INFRAÇÕES E MULTAS:
A) Art. 16, Lei 184/2011, “Corte não autorizado, derrubada ou Morte provocada de árvore”. MULTA = R\$ 2.656,50 a R\$ 9.866,98 (Artigo 34 Anexo Único da Lei Complementar 184/2011).

Campo Grande, 11 de agosto de 2022.

ORSIVAL SIMÕES JUNIOR

Gerência de Fiscalização e Arborização de Áreas Verdes
GFAV/SUFGA/SEMADUR

Anexo único ao Edital de Autuação nº. 005/2022.

Proprietário	Bairro/Parcel.	Inscrição Imobiliária/ Municipal	Notif.	Inf.
Fusae Tanaka Yamanaka	Sobrinho/Vila Espanhola	4380070133	511224	A
Ronald Luiz Pagani Gasparini	Autonomista/Vila Cacique	2980110101	510787	A

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 01/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR constatou irregularidades não sanadas através da Notificação 5767 (Processo nº 46009/2022-19), edital de Notificação nº. 001/2022, publicado diário Oficial n. 6.665, de 06 de julho de 2022, referente ao terreno urbano relacionado no anexo único deste edital, ficando a sua respectiva proprietária multada de acordo com a tabela de infrações e multa abaixo discriminada.
Pelo presente EDITAL, fica a respectiva proprietária intimada para no prazo de 30(trinta) dias, a contar da data desta publicação, apresentar Defesa junto a Central de Atendimento ao Cidadão - CAC (Supervisões de Atendimento – Protocolo Geral), sito a Rua Marechal Rondon, 2655- Centro, nesta capital.

INFRAÇÕES E MULTAS
a) Art. 5º, Lei nº 2.909/92, “invasão de área pública”. MULTA = R\$2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS) Art.161, anexo II da lei 2909/92.

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 001/2022

Proprietário	Parcelamento/Bairro	Q	L	Multa	Inf.
Josefa Botei Cuadras	Parque Jardim Atlântico - Zona Rural	103	01	514138	A

Campo Grande - MS, 16 de Agosto de 2022.

DELCIDES DA SILVA

Coordenador da Coordenadoria de Gestão de Área Publica
SEMADUR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO N. 026/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Coordenadoria Jurídica e de Julgamento/SEMADUR, com base nos artigos 12 e 58 da Lei Complementar n. 02/92, e considerando terem resultado improficuos os meios de intimação, faz publicar o presente **EDITAL**.

Ficam, os contribuintes abaixo identificados; **NOTIFICADOS** do ***Julgamento a revelia*** e, procedente os Autos de Infração e de suas respectivas Decisões relacionados neste Edital.

Ficam, além disso, **INTIMADOS** a comparecerem no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir do dia seguinte à publicação deste, a recolherem o CRÉDITO ORIGINÁRIO DA MULTA, atualizado monetariamente, ou interpor recurso à Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande/MS – JURFIS, sito à Rua Cândido Mariano Rondon n. 2.655, 4º andar, sala 03 – centro, nesta.

Decorrido o prazo legal sem o cumprimento da presente intimação, lavrar-se-á **Certidão de Decurso de Prazo**, e inscrição do débito em Dívida Ativa, para posterior cobrança judicial nos termos do Contencioso Administrativo Fiscal (LC 02/92).

DECISÃO	PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	AUTO/NAIM
1112/2022	47793/22-82	ADRIANA KEICO DE SOUZA E OUTRO	8260040104	506747
1079/2022	55083/22-62	AGUINALDO FURTADO DA SILVA E OUTRO	1800410319	505399
1157/2022	47775/22-09	ANA LUCIA ILGENFRITZ	6900130188	506376
1158/2022	47758/22-81	ANA LUCIA ILGENFRITZ	6900130145	506381
1148/2022	47791/22-57	ANA LUCIA ILGENFRITZ	6900130170	506375
1111/2022	55170/22-65	ANTONIO ROSSI	11360010351	509751
1118/2022	73013/21-88	APARECIDA PIMENTA DA SILVA	6630110082	502854
1090/2022	55164/22-62	BRAS GUINCHO TRANSPORTES E SERVICOS E GUINDASTE LTDA ME	2880030640	495530
1086/2022	55159/22-22	BRAS GUINCHO TRANSPORTES E SERVICOS E GUINDASTE LTDA ME	2880030658	495531
1199/2022	54773/22-95	ESPOLIO DE CELSO DA SILVA FERREIRA	8770180113	504941
1115/2022	55053/22-00	ESPOLIO DE LUIZ PINTO SEBASTIAO	4040120152	503838
1066/2022	55057/22-52	ESPOLIO DE LUIZ PINTO SEBASTIAO	4040120128	503835
1120/2022	55051/22-76	ESPOLIO DE LUIZ PINTO SEBASTIAO	4040120179	503840
1161/2022	55052/22-39	ESPOLIO DE LUIZ PINTO SEBASTIAO	4040120160	503839
1150/2022	55055/22-27	ESPOLIO DE LUIZ PINTO SEBASTIAO	4040120136	503836
1096/2022	55054/22-64	ESPOLIO DE LUIZ PINTO SEBASTIAO	4040120144	503837
1070/2022	55106/22-66	ESPOLIO DE YOSSIO SHINZATO	3400120101	501140
1162/2022	55169/22-86	FERNANDO JORGE MATOSO BRAGA	3790020013	508401
1163/2022	55033/22-94	JOAO VERGILIO DA SILVA	4130050315	507440
1186/2022	54844/22-31	JOSE ALBERTO ROCHA	3980060089	505017
1185/2022	54783/22-49	JOSE ANTONIO DE SOUZA	7750250062	502954
1129/2022	55039/22-71	KROONNA CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA	2830110057	504584
1081/2022	55122/22-12	LOURDES JACOBINA HONORIO	8000060284	508051
1165/2022	55183/22-15	MARIA APARECIDA LOPES	4150090054	493707
1201/2022	54771/22-60	MARIA CAROLINA COUTINHO DE MENDONÇA	3970040012	505009
1074/2022	95700/21-81	MARIA DE MELO NETTO	8490060015	504427
1061/2022	73044/21-10	MARIO BERTONIO NAPOLI	4390050238	499570
1190/2022	54835/22-41	MARLI BITTENCOURT CAMPOS	1770050118	503511
1167/2022	59983/22-15	MIGUEL LETTERIELLO	5420070200	509145
1057/2022	55117/22-82	NELSON LEITE DE FIGUEIREDO ESPOLIO	3400190053	503540
1204/2022	15565/22-06	ORGANIZACAO MUNDIAL PARA EDUCACAO PRE-ESCOLAR – OMEP/BR/MS	6620120314	19912
1123/2022	47770/22-87	ROBERTO KIYOSHI DE SOUZA	8260040112	506748
1134/2022	55034/22-57	TOMAS BERNAL URBIETA	4150120069	505035
1075/2022	55063/22-55	WALDEMAR PEREIRA DE LUCENA	1760070153	508197

Campo Grande, 16 de agosto de 2022.

RUI NUNES DA SILVA JUNIOR
Coordenador/COJUR/SEMADUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º. – A Prefeitura Municipal de Campo Grande, considerando o artigo 2º da Lei Federal n. 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores, o conselho municipal de saúde e as entidades empresariais.

NOTIFICAÇÃO Nº. 69/2022 Data: 12/08/2022
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – SESAU

N.	ORIGEM	NATUREZA	OBJETO	EXECUTOR	VALOR R\$
01	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Incentivo Financeiro da APS – Desempenho – Atenção Básica Comp. 03/2022	SESAU/FMS	3.996,66
02	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Incentivo Financeiro da APS – Desempenho – Atenção Básica Comp. 04/2022	SESAU/FMS	3.996,66
03	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Incentivo Financeiro da APS – Desempenho – Atenção Básica Comp. 08/2022	SESAU/FMS	487.142,94
04	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Incentivo para Ações Estratégicas – Atenção Básica Comp. 08/2022	SESAU/FMS	1.428.709,33
05	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Agente Comunitário de Saúde – Atenção Básica Comp. 08/2022	SESAU/FMS	3.589.944,00
TOTAL					5.513.789,59

Elias Reis de Souza
Coordenador Geral Financeiro

José Mauro Pinto de Castro Filho
Secretário Municipal de Saúde

EDITAL DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE N.º 006/2022/CJC

Em atendimento à Lei Complementar n. 149, de 23 de dezembro de 2009, artigos 11 e 13, inciso III, a Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, através da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU faz saber a quem possa interessar os resultados dos Julgamentos de 1ª Instância dos Processos Administrativos Sanitários abaixo relacionados:

Processo: 78237/2021-12

Auto de Infração: 0360/COVID/2021

Autuada: Gabrielle Amanda Vaz Ribeiro

Endereço: Estrada Nilson 2, Quadra 10 Lote 28, Chácara Santo Sossego

CPF/MF: 048.150.971-27

Fundamentos: Lei Complementar n. 148, de 23/12/2009, artigos 130, 131, 132, inciso II, 133, inciso I, 134, inciso I, 135, incisos I, II e III, 136, inciso V, 138 e 140, inciso XVIII c/c o Decreto Estadual n. 15.644, de 31/03/2021, artigo 1º, inciso III c/c o Decreto Municipal n. 14.257, de 17/04/2020, artigos 1º e 3º, parágrafo 6º c/c o Decreto Municipal n. 14.354, de 18/06/2020, artigo 4º.

Penalidade: MULTA no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Processo: 42244/2018-81

Auto de Infração: 66342

Autuada: Medicar Comércio de Medicamentos Ltda ME

Endereço: Rua Rui Barbosa, 784, Centro

Inscrição Municipal: 0019846700-6

Fundamentos: Lei Complementar n. 148, de 23/12/2009, artigos 130, 131, 132, inciso II, 133, inciso I, 134, inciso I e § 2º, 135, incisos I, II e III, 136, inciso V, 138 e 140, incisos XVIII e XXIV c/c a Portaria n. 344, de 12/05/1998, artigos 35, § 4º, 36, alíneas “i” e “j” c/c a Resolução RDC n. 20, de 05/05/2011, artigo 9º, § 3º c/c a Resolução RDC n. 22, de 09/04/2014, artigo 10, parágrafos 3º, 4º e 6º.

Penalidade: MULTA no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Processo: 42243/2018-18

Auto de Infração: 66341

Autuada: Medicar Comércio de Medicamentos Ltda ME

Endereço: Rua Rui Barbosa, 784, Centro

Inscrição Municipal: 0019846700-6

Fundamentos: Lei Complementar n. 148, de 23/12/2009, artigos 130, 131, 132, inciso II, 133, inciso I, 134, inciso I e § 2º, 135, incisos I, II e III, 136, inciso V, 138 e 140, incisos XI e XVIII c/c a Resolução RDC ANVISA n. 44, de 17/08/2009, artigos 35, § 3º e 81, § 4º.

Penalidade: MULTA no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Processo: 55163/2021-19

Auto de Infração: 0088/SEFAL/2021

Autuada: Monalisa Ticianel Novaes ME

Endereço: Rua Doutor Sebastião José Machado, 3.045, Vila Bandeirantes

Inscrição Municipal: 0013634600-8

Fundamentos: Lei Complementar n. 149, de 23/12/2009, artigo 45, parágrafo 1º c/c a Lei Complementar n. 148, de 23/12/2009, artigos 2º, § 2º, incisos I, II e III, 130, 132, inciso II, 133, inciso II, 134, inciso II e § 2º, 135, incisos I, II e III, 137, inciso V, 138 e 140, incisos I, XVIII e LXIV c/c o Decreto Estadual n. 15.644, de 31/03/2021, artigo 1º, inciso III, itens “b” e “c” c/c o Decreto Municipal n. 14.354, de 18/06/2020, artigo 4º.

Penalidade: MULTA no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Processo: 55152/2021-01

Auto de Infração: 0143/SEFAL/2021

Autuada: Nantes & Nantes Ltda ME

Endereço: Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 917, Jardim Veraneio

Inscrição Municipal: 0009008100-4

Fundamentos: Lei Complementar n. 148, de 23/12/2009, artigos 130, 132, inciso II, 133, inciso I, 134, inciso I, 135, incisos I, II e III, 136, inciso I e 140, inciso XVIII.

Penalidade: MULTA no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Processo: 55149/2021-98

Auto de Infração: 0138/SEFAL/2021

Autuada: Nantes & Nantes Ltda ME

Endereço: Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 917, Jardim Veraneio

Inscrição Municipal: 0009008100-4

Fundamentos: Lei Complementar n. 148, de 23/12/2009, artigos 130, 132, inciso II, 133, inciso II, 134, inciso II, 135, incisos I, II e III, 137, inciso V, 138 e 140, inciso XVIII.

Penalidades: MULTA no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) e manutenção da INTERDIÇÃO do estabelecimento pelo período já transcorrido de 05/06/2021 até 17/06/2021.

Pelo presente Edital, ficam os interessados cientes das decisões acima e de que poderão interpor recurso das presentes decisões, na Junta de Recursos Fiscais – JURFIS, do Município de Campo Grande/MS, sito à Rua Cândido Mariano n. 2655, Sala 05, 4º Andar, Centro – Central de Atendimento ao Cidadão, em 02 (duas) vias, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados da efetiva intimação.

CAMPO GRANDE – MS, 02 DE AGOSTO DE 2.022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 95, DE 21 DE MARÇO DE 2022. CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SAS E A EMPRESA SILVA E CASTRO-LTDA.

I – **O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Afonso Pena n. 3.297, Paço Municipal, inscrito no CNPJ/MF n. 03.501.509/0001-06, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SAS**, doravante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representado pelo seu Secretário Sr. **JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA**, brasileiro, casado, Administrador de Empresa, portador do CPF/MF n. 175.378.271-68 e do. RG n. 779124 SSP/MS, residente e domiciliado nesta capital, por delegação de competência, através da Lei n. 3.530, de 26 de junho de 1998, com fundamento nas disposições da Lei Federal n. 8.666 de 21/6/1993 anexa ao Processo Administrativo n. **89623/2021-58**, volume **01** resolve modificar unilateralmente o Contrato, para inclusão da dotação orçamentária, na **CLÁUSULA QUARTA** no contrato n. 95 de 10/05/2022, mediante o presente Termo de Apostilamento:

ONDE CONSTA:
CLÁUSULA QUARTA.

04- DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários ocorrerão por conta das verbas:

PROGRAMA DE TRABALHO: 229.8.244.41.4040

FONTE DE RECURSOS: 73 - Recursos de Transferência do FNAS

ELEMENTO DE DESPESA: 33903017 – Gêneros de Alimentação

CONVÊNIO: 2018524 – Portaria 65/2018/SNAS/Unificação Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

PASSA A CONSTAR:
CLÁUSULA QUARTA.

04- DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários ocorrerão por conta das verbas:

PROGRAMA DE TRABALHO: 229.8.244.41.4040 e 249.8.244.0041.4040

FONTE DE RECURSOS: 73 - Recursos de Transferência do FNAS

ELEMENTO DE DESPESA: 33903017 – Gêneros de Alimentação

CONVÊNIO: 2018524 – Portaria 65/2018/SNAS/Unificação Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

CAMPO GRANDE – MS, 15 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

PORTARIA AMHASF N. 35, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

TORNAR SEM EFEITO O EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002, de 31 de maio de 2022, publicado no DIOGRANDE Nº 6.741, de 23 de junho de 2022, referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2022.

MARIA HELENA BUGHI
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

ASSUNTO: Processo de Regularização Fundiária – REURB

PROCESSO: 22533/2021-41

DECISÃO: INDEFIRO o pedido de REURB, com fundamento no artigo 11, inciso III da Lei nº 13.465/17, por não preencher os requisitos da regularização fundiária, pois, o imóvel objeto dos autos já faz parte de REURB através do processo nº 24958/2020-40. Dê ciência as partes quanto ao teor da decisão, encaminhando o expediente ao DIOGRANDE para publicação, nos termos do artigo 21, inciso V do Decreto Federal nº 9.310/18. Após, decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem manifestação da Requerente, arquivem-se os autos com as homenagens de estilo.

CAMPO GRANDE - MS, 15 de agosto de 2022.

MARIA HELENA BUGHI
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO CONTRATO N. 23/2022, CELEBRADO EM 15 DE AGOSTO DE 2022.

PARTES: Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos - AGEREG e a empresa J. Remonatto Sociedade Individual de Advocacia.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/1993, com alterações posteriores, e no Processo Administrativo n. 40052/2022-25.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria nas áreas de gestão de pessoas e reestruturação, com vistas à revisão, adequação, elaboração e desenvolvimento dos projetos referentes ao novo Plano de Cargos, Carreiras, Remuneração e Valorização (PCCRV) dos servidores e a remodelação da estrutura organizacional e financeira da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos - AGEREG.

DO VALOR: O valor da presente contratação é de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas:
Elemento de Despesa 33903905 - Serviços Técnicos Profissionais, Programa de Trabalho 102 4 130 50 4045, Fonte de Recurso 02 - Recursos Próprios - INDIRETAS.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente instrumento contratual terá vigência de até 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura.

ASSINATURAS: Odilon de Oliveira Júnior e Jardel Remonatto.

CAMPO GRANDE/MS, 15 de agosto de 2022.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS DE JULGAMENTOS DO CETRAN-MS
N. 12/2022

A Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETRAN torna público o resultado dos julgamentos em 2ª instância e grau de recurso pelo Conselho Estadual de Trânsito CETRAN/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, Lei n. 9.503/97 e artigo 13 da Resolução CONTRAN n. 619/2016.

A especificação dos resultados do julgamento de recursos de infrações é a constante no quadro em anexo a este Edital, utilizando a seguinte legenda:

PROVIDO = cancelamento da multa
NÃO PROVIDO ou NÃO CONHECIMENTO = permanência da multa

Campo Grande-MS, 16 de agosto de 2022

Janine de Lima Bruno
Diretor-Presidente AGETRAN

n. Placa	n. Processo	n. Auto de Infração	Resultado
HKV7617	012615/2022-68	MS3104845 -51851	PROVIDO
HQW4263	012423/2022-05	MC00100710-60412	PROVIDO
HSL9967	014292/2022-00	REN0277893-74550	PROVIDO
HSM5905	013100/2022-01	MV00181127-74550	PROVIDO
HSM5905	013101/2022-66	REN0367684-74550	PROVIDO
HSP2961	010739/2022-08	MA00062077-60503	PROVIDO
HSP2961	010741/2022-41	MA00023372-60503	PROVIDO
HSP2961	010742/2022-12	REN0320879-74630	PROVIDO
HSP2961	010744/2022-30	MV00149488-74550	PROVIDO
HSP2961	010745/2022-01	MA00042101-60503	PROVIDO
HSP2961	010746/2022-65	TEN0158703-60501	PROVIDO
HSP2961	010748/2022-91	MV00034098-74550	PROVIDO
OOU1157	006882/2022-60	LEN0013861-74550	PROVIDO
OOU1157	006883/2022-22	LEN0020144-74550	PROVIDO
OOU1157	006884/2022-95	LEN0013956-74550	PROVIDO
OOU1157	006886/2022-11	LEN0017520-74550	PROVIDO
OOU1157	006888/2022-46	LEN0017083-74550	PROVIDO
OOU1157	006889/2022-17	LEN0017240-74550	PROVIDO
OOU1157	006890/2022-98	LEN0016921-74550	PROVIDO
OOU1157	006892/2022-13	LEN0018274-74550	PROVIDO
OOU1157	006893/2022-86	LEN0016736-74550	PROVIDO
OOU1157	006894/2022-49	LEN0014714-74630	PROVIDO
OOU1157	006896/2022-74	LEN0013594-74550	PROVIDO
OOU1157	006897/2022-37	LEN0013592-74550	PROVIDO
OOU1157	006898/2022-08	LEN0014537-74550	PROVIDO
OOU1157	006899/2022-62	LEN0014975-74550	PROVIDO
OOU1157	006900/2022-40	LEN0014306-74550	PROVIDO
QAA2182	013040/2022-73	MC00063629-60412	PROVIDO
HRD0J31	012789/2022-49	TEN0158598-54010	NAO PROVIDO
HRJ7533	013318/2022-58	MS3193050 -57200	NAO PROVIDO
HST6879	014270/2022-69	MS2565396 -60681	NAO CONHECIMENTO
HSX4039	012327/2022-11	TEN0120588-60412	NAO PROVIDO
NRO0J95	012128/2022-87	TEN0106457-76332	NAO PROVIDO
NRS9445	010854/2022-38	TEN0125368-60501	NAO PROVIDO
NRX6707	010833/2022-68	TEN0122525-76251	NAO PROVIDO
OOM2402	012608/2022-01	REN0355647-74550	NAO PROVIDO
OOR1391	014120/2022-46	REN0225266-74550	NAO PROVIDO
OOR1391	014126/2022-22	REN0222275-74550	NAO PROVIDO
OOR1391	014128/2022-58	REN0223339-74630	NAO PROVIDO
OOR1391	014158/2022-19	REN0220050-74550	NAO PROVIDO
OOR1391	015536/2022-08	REN0227322-74550	NAO PROVIDO
OOR3071	012291/2022-68	TEN0148066-76331	NAO PROVIDO
QAH8251	012591/2022-00	TEN0148336-76331	NAO PROVIDO
QAL5915	013134/2022-15	TEN0147398-59591	NAO PROVIDO
QAP0482	013532/2022-78	TEN0117643-55500	NAO PROVIDO

EXTRATO DO CONTRATO N. 16/2022/AGETRAN, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.
PARTES: Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETRAN e empresa N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - EPP.
FUNDAMENTO LEGAL: presente contrato tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico n. 077/2022, regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Municipal nº 3.997/2022, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 14.670/2021 e demais normativas indicadas em preâmbulo, decorrente do procedimento licitatório homologado em 01/01/2022 pelo Diretor-Presidente, anexo ao processo administrativo nº 129788/2021-05.
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de leite integral longa vida UHT.
DO VALOR: O valor do contrato é de R\$ 39.454,80 (trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
ASSINATURAS: JANINE DE LIMA BRUNO E EDSON BARBOSA VIANA.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, CELEBRADO EM 02 DE AGOSTO DE 2022, AO CONTRATO Nº 03/2018/AGETRAN, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.
PARTES: Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETRAN e a C.L.R. COMERCIAL DE PRODUTOS DE HIGIÊNE E LIMPEZA, SANEAMENTO, GÊNERO ALIMENTÍCIO E MÉDICO HOSPITALAR EIRELI – EPP.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Rescisão tem fundamento legal no inciso XII, do art.78 e no inciso II, art. 79 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 03/2018/AGETRAN celebrado em 28 de fevereiro de 2018.
RESCISÃO: O presente Termo tem como base o pedido nº 6822/2022-38, de 08 de junho de 2022 e solicitação enviada por email em 27/07/2022 feito pela empresa contratada e respaldado ao parecer jurídico nº57/2022/ASGOV/AGETRAN, de 30 de junho de 2022.
ASSINATURA: JANINE DE LIMA BRUNO E EDSON BARBOSA VIANA.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2022, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

PARTES: Município de Campo Grande – MS, por intermédio da Fundação Municipal de Esportes – FUNESP e a Federação de Futebol de Salão de Mato Grosso do Sul.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Fomento fundamenta-se nas disposições da Lei Federal n. 13019 de 31/07/2014, dos Decretos Municipais nº 14969 de 11/11/2021 e n. 14992 de 30/11/2021, da Lei nº 6.511, de 15/10/2021 (Institui o Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FAE), A Lei nº 6.768, de 29 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Campo Grande-MS para o período de 2022 a 2025) e sujeitando-se, no que couber, a Lei nº 6.637, de 09 de julho de 2021 (LDO/2022), mediante as cláusulas e condições do presente Termo, anexo ao processo administrativo

nº 66527/2022-86.
OBJETO: Repasse de recursos financeiros da Fundação Municipal de Esportes – FUNESP à Federação de Futebol de Salão de Mato Grosso do Sul, para execução do Projeto Copa Mundo de Futsal Feminino- Categoria Adulto, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 165.364,00 (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais) a conta da dotação orçamentária: 101.27.811.47.4064, Elemento de Despesa: 33504300, Unidade Gestora: 0258F, Nota de Empenho nº 35/2022, Fonte 101, conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento tem seu início a partir da assinatura deste instrumento e término em 31 de setembro de 2022, sendo o período de execução de 45 (quarenta e cinco) dias conforme plano de trabalho.
Data da Assinatura: 15 de Agosto de 2022

ASSINATURAS: Odair Serrano de Oliveira e Mauro Augusto Ferrari de Araujo.

ATOS DE PESSOAL

ATOS DA PREFEITA

DECRETO “PE” n. 1.629, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto da servidora ALELIS IZABEL DE OLIVEIRA GOMES, matrícula n. 4936/12, Secretária Municipal de Educação, para participar do Encontro da União nacional dos Dirigentes Municipais de Educação/UNDIME, no período de 16 a 22 de agosto de 2022, em Brasília - DF (Ofício n. 3.995/GAB/SEMED/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

DECRETO “PE” n. 1.630, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR WALDIR LEONEL, matrícula n. 381106, Secretário-Adjunto, para desempenhar a função de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, nos casos de impedimento da Titular (Ofício n. 4.010/GAB/SEMED/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 1.631, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR WALDIR LEONEL, matrícula n. 381106, Secretário-Adjunto, para acumulando suas funções, desempenhar a função de Secretário Municipal de Educação, no período de 16 a 22 de agosto de 2022, em substituição à titular Alelis Izabel de Oliveira Gomes , matrícula n. 4936/12, durante sua dispensa de ponto, sem aumento de despesa (Ofício n. 4.010/GAB/SEMED/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 1.632, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ASTRID DURKS, para compor como suplente, o **Conselho Regional da Região Urbana do Anhanduizinho – CRRUA**, como representante da Associação de Moradores do Jardim Botafogo, Roselândia, Morenã e Vicentino, entidade do segmento comunitário, em substituição ao conselheiro Juarez Mendes Soarez Filho, e completar mandato até 3 de setembro de 2023 (Ofício n. 905/GGOV/PLANURB/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 1.633, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR CRISLAIANE PEREIRA RUFINO, matrícula n. 414673/02, do cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana, com efeito a contar de 1º de agosto de 2022 (Ofício n. 2.469/GGP/SEMADUR/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 1.634, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR PEDRO VINICIUS FERNANDES NOGUEIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana, em conformidade com a Lei n. 6.774, de 3 de fevereiro de 2022, em vaga decorrente da exoneração de Crislaiane Pereira Rufino, matrícula n. 414673/02, com efeito a contar de 1º de agosto de 2022 (Ofício n. 2.469/GGP/SEMADUR/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 1.635, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR GLÁUCIA CARRILHO SANDIM, matrícula n. 410525/03, do cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, com efeito a contar de 11 de agosto de 2022 (Ofício n. 809/GAB/SEGOV/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 1.636, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, FERNANDA DE OLIVEIRA, matrícula n. 413035/03, do cargo em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DCA-5, da Subsecretaria de Defesa dos Direitos Humanos, com efeito a contar de 4 de agosto de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 1.637, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ANA KARLA BRUNO RYDLEWSKI MOLLANO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DCA-5, na Procuradoria-Geral do Município, em conformidade com a Lei n. 6.774, de 3 de fevereiro de 2022, em vaga decorrente da exoneração de Fernanda de Oliveira, matrícula n. 413035/03, com efeito a partir de 15 de agosto de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 1.638, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto “PE” n. 1.187, de 8 de junho de 2022, publicado no DIOGRANDE n. 6.669, de 9 de junho de 2022, que designou DANIELE SILVA FERREIRA, matrícula n. 419771, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de

Assistência Social, com efeito a partir da data de publicação (Ofício n. 1.558/GGP/SAS/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA “PE” GAPRE n. 45, DE 2 DE AGOSTO DE 2022.

O CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso VIII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR os servidores OSLENY NOVAIS DIAS FLORES, matrícula n. 398069/01, CELIDONIO ORTIZ FERREIRA, matricula n. 390876/01 e GIULIANO DE FRANCO FRACARO matricula 371508/01, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades constantes no processo n. 67363/2022-96, estabelecendo o prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2022.

ALEX DE OLIVEIRA GONÇALVES
Chefe do Gabinete da Prefeita



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 1.822, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 60147/2022-92, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora LOURDELICE NUNES MORAES, matrícula n. 238171/16, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “E”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 7 de dezembro de 2019, para fim de aposentadoria (CI n. 2.322/GECONF/SEGES/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2022.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 1.823, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso V, da Resolução n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora LARA MARIA MEDEIROS LEME, matrícula n. 419546/01, ocupante do cargo de Farmacêutico, Referência Terceira Classe, Classe “A”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 26 de julho de 2022 (Processo n. 73907/2022-77).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2022.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 1.824, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso V, da Resolução n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora DANIELA REIS DA COSTA HERTER, matrícula n. 400049/01, ocupante do cargo de Farmacêutico, Referência Terceira Classe, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 25 de julho de 2022 (Processo n. 72950/2022-61).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2022.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 1.825, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso V, da Resolução n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor LUAN MARCELL MITSUO ARAKAKI, matrícula n. 402131/02, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, Referência 09, Classe “C”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1º de agosto de 2022 (Processo n. 74673/2022-01).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2022.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 1.826, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso V, da Resolução n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora JOSHIANE BEHATRIZ DOS SANTOS SCHMITT, matrícula n. 403098/03, ocupante do cargo de Administrador, Referência 14B, Classe “A”, lotada na Secretaria Municipal de Gestão, a contar de 1º de agosto de 2022 (Processo n. 75336/2022-79).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2022.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 1.827, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora MADALENA MARIA MARTINELLI, matrícula n. 355755/04, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 1.583 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 185, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, conforme especificações abaixo (Processo n. 23676/2022-14):

a) 1.583 dias, prestados ao Governo do Estado de São Paulo - Secretaria de Estado de Educação, como PEB II, nos seguintes períodos:

- 1) 560 dias, no período de 15/2/1993 a 28/8/1994;
- 2) 120 dias, no período de 30/8/1994 a 30/12/1994;
- 3) 35 dias, no período de 9/2/1995 a 15/3/1995;
- 4) 50 dias, no período de 5/6/1995 a 30/7/1995;
- 5) 85 dias, no período de 3/8/1995 a 29/10/1995;
- 6) 38 dias, no período de 8/11/1995 a 15/12/1995;
- 7) 695 dias, no período de 11/3/1996 a 8/2/1998.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2022.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 1.828, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso III, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público municipal os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, nomeados em virtude de aprovação em Concurso Público, com fundamento no artigo 43, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011:

Cargo: Administrador

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
413389/01	Rafael Barbosa de Lima	24/10/2018	25/10/2021	78457/2019-02

Cargo: Assistente Administrativo II

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
410618/01	Ana Paula do Nascimento Escobar	1º/3/2018	2/3/2021	36377/2018-08
411241/01	Janielle Carvalho da Silva	13/3/2018	14/3/2021	36376/2018-37

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2022.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 1.829, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso III, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público municipal os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nomeados em virtude de aprovação em Concurso Público, com fundamento no artigo 43, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011:

Cargo: Auxiliar de Serviços Diversos

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
409422/01	Rosely dos Santos Pedrozo da Silva	2/8/2017	3/8/2020	54945/2018-62

Cargo: Professor

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
408824/03	Ana Maria Gutierrez Monteiro Ciriaco	1º/2/2019	2/2/2022	53175/2021-27
398266/10	Cláudia Patrícia Duenha de Deus Lima	27/4/2018	28/4/2021	77448/2020-10
411950/01	Elias Riquelme Leme	8/5/2018	9/5/2021	11220/2021-01
390801/03	Jeanne Larissa de Souza	15/8/2016	16/8/2019	11186/2021-67
388932/02	João Alisson Nunes Silva	23/2/2018	24/2/2021	27751/2020-18
410343/01	Jozecarmen Specorte Brunet Arruda Costa	26/2/2018	27/2/2021	112193/2018-80
414160/01	Marcelo Ramirez	1º/2/2019	2/2/2022	4894/2022-78
391826/09	Marcos José Henrique	1º/2/2019	2/2/2022	84371/2020-07
387878/02	Melissa Pires do Prado	26/6/2018	14/7/2021	136807/2021-60
308439/04	Patrícia Natalia Goettems Matos	1º/2/2019	2/2/2022	84363/2020-71
380106/16	Rosileide Lima da Silva	2/5/2018	3/5/2021	28686/2021-74
401422/02	Silvia Toledo Louveira Duarte	1º/2/2019	2/2/2022	130290/2021-13
400337/02	Su Ellen de Oliveira Nunes	23/2/2018	24/2/2021	111986/2018-45

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2022.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 1.830, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso VII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

CONCEDER à servidora GISLAINE PEREIRA DE SOUZA, matrícula n. 396095/02, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Jornada de Trabalho especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, por 1 (um) ano, em prorrogação, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 12 de março de 2022, para fim de regularização funcional (Processo n. 84822/2020-16).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2022.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 1.831, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso VII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

CONCEDER à servidora DÉBORA OLIVEIRA ANDRADE, matrícula n. 388416/01, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, Referência 4A, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Jornada de Trabalho especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, por 1 (um) ano, em prorrogação, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 22 de maio de 2022, para fim de regularização funcional (Processo n. 25724/2019-31).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2022.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 1.832, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso VII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

CONCEDER à servidora VALDINA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula n. 343676/04, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe “E”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Jornada de Trabalho especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, por 1 (um) ano, em prorrogação, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 1º de maio de 2022, para fim de regularização funcional (Processo n. 86297/2008-22).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2022.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 1.833, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso II, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 75484/2022-66, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor ALTAIR APARECIDO DE SOUZA, matrícula n. 382312/02, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Primeira Classe, Referência GMC1, Classe “C”, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, para a Classe “D”, a contar de 22 de janeiro de 2022, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea “c”, combinado com o art. 117, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, para fim de aposentadoria (CI n. 2.398/GECONF/SEGES/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 1.834, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 75484/2022-66, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor ALTAIR APARECIDO DE SOUZA, matrícula n. 382312/02, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Primeira Classe, Referência GMC1, Classe “C”, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 23 de janeiro de 2020, para fim de aposentadoria (CI n. 2.398/GECONF/SEGES/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 1.835, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução n. 117, de 16 de maio de 2018, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 63476/2022-42, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora IRLENE BRANDÃO ALVES, matrícula n. 325694/18, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “E”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, conforme especificações abaixo, para fim de aposentadoria (CI n. 2.408/GECONF/SEGES/2022):

Percentual	Validade
15%	18 de dezembro de 2016
20%	17 de dezembro de 2021

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 1.836, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 71935/2022-31, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora MARIA ELISA MORAES PERALTA, matrícula n. 327662/04, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 24 de novembro de 2021, para fim de aposentadoria (CI n. 2.407/GECONF/SEGES/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 1.837, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 75773/2022-83, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora PÉROLA ÍRIS OLIVEIRA DE MAGALHÃES, matrícula n. 214639/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “F”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 12 de março de 2018, para fim de aposentadoria (CI n. 2.394/GECONF/SEGES/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 1.838, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso V, da Resolução n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

EXONERAR, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, a servidora MARCELA NARCISO DA SILVA, matrícula n. 374400/01, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, Referência 10B, Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 12 de julho de 2022 (Processo n. 75915/2022-76).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 1.839, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso V, da Resolução n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor SANDEY ANDRADE PEREIRA ALVES, matrícula n. 380709/02, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, Referência 09, Classe “A”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 3 de agosto de 2022 (Processo n. 76566/2022-64).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 1.840, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso V, da Resolução n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor PEDRO AUGUSTO RABELLO, matrícula n. 416800/01, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, Referência 09, Classe “A”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º de agosto de 2022 (Processo n. 75938/2022-71).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 1.841, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso V, da Resolução n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora MARIA IRENE DE SOUZA ZARDO, matrícula n. 404613/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “B”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 2 de agosto de 2022 (Processo n. 75817/2022-57).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2022.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 1.842, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso V, da Resolução n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora FRANCIELE MARINHO ORTEGA, matrícula n. 420219/01, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, Referência Terceira Classe, Classe “A”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º de agosto de 2022 (Processo n. 75946/2022-08).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 1.843, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso V, da Resolução n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor EMERSON VALDEZ DO CARMO, matrícula n. 411792/01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe “B”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 25 de julho de 2022 (Processo n. 73082/2022-81).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 1.844, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso V, da Resolução n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora RENATA GLEICE RONDON ZANUNCIO, matrícula n. 417986/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência Terceira Classe, Classe “A”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 26 de julho de 2022 (Processo n. 74164/2022-80).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 1.845, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso V, da Resolução n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora NÁDIA BERNARDINIS, matrícula n. 400044/01, ocupante do cargo de Farmacêutico, Referência Terceira Classe, Classe “C”,

lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 26 de julho de 2022 (Processo n. 73263/2022-26).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 1.846, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso V, da Resolução n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora LETÍCIA SOUZA LIMA, matrícula n. 417900/01, ocupante do cargo de Farmacêutico, Referência Terceira Classe, Classe “A”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 27 de julho de 2022 (Processo n. 75934/2022-11).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 1.847, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso V, da Resolução n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora ALINE MOTA OLIVEIRA AMARAL, matrícula n. 404645/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classe “B”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 26 de julho de 2022 (Processo n. 73507/2022-99).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 1.848, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora ELISANY OLIVEIRA LOPES RODRIGUES, matrícula n. 382934/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 980 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 185, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, conforme especificações abaixo (Processo n. 67974/2016-31):

a) 980 dias, prestados ao Governo do Estado de Minas Gerais, como Professor, nos seguintes períodos:

- 1) 251 dias, no período de 25/4/2004 a 31/12/2004;
- 2) 364 dias, no período de 1º/2/2005 a 31/1/2006;
- 3) 365 dias, no período de 1º/2/2006 a 31/1/2007.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 1.849, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora ANGELA ARAUJO DE OLIVEIRA, matrícula n. 270040/26, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 2.668 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 185, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e art. 76, da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011, ficando sem efeito a Resolução “PE” SEGES n. 3.365, de 29 de novembro de 2021, publicada no DIOGRANDE n. 6.478, de 30 de novembro de 2021, conforme especificações abaixo (Processo n. 102908/2007-98):

a) 2.668 dias, prestados ao Município de Campo Grande, como Professora, nos seguintes períodos:

- 1) 181 dias, no período de 1º/2/1999 a 31/7/1999;
- 2) 144 dias, no período de 1º/8/1999 a 22/12/1999;
- 3) 150 dias, no período de 2/2/2000 a 30/6/2000;
- 4) 175 dias, no período de 1º/7/2000 a 22/12/2000;
- 5) 181 dias, no período de 1º/2/2001 a 31/7/2001;
- 6) 153 dias, no período de 1º/8/2001 a 31/12/2001;
- 7) 83 dias, no período 9/4/2002 a 30/6/2002;
- 8) 163 dias, no período de 22/7/2002 a 31/12/2002;
- 9) 148 dias, no período de 6/3/2003 a 31/7/2003;

10) 153 dias, no período de 1º/8/2003 a 31/12/2003;

11) 28 dias, no período de 2/2/2004 a 29/2/2004;

12) 90 dias, no período de 26/7/2004 a 23/10/2004;

13) 58 dias, no período de 4/11/2004 a 31/12/2004;

14) 172 dias, no período de 10/2/2005 a 31/7/2005;

15) 153 dias, no período de 1º/8/2005 a 31/12/2005;

16) 54 dias, no período de 6/2/2006 a 31/3/2006;

17) 111 dias, no período de 5/4/2006 a 24/7/2006;

18) 160 dias, no período de 25/7/2006 a 31/12/2006;

19) 8 dias, no período de 1º/2/2007 a 8/2/2007;

20) 142 dias, no período de 9/2/2007 a 30/6/2007;

21) 161 dias, no período de 24/7/2007 a 31/12/2007.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 1.850, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora SELMA FRANCA DE ABREU, matrícula n. 307475/01, ocupante do cargo de Merendeira, Referência 02, Classe “E”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 5 de março de 2018, em cumprimento à Sentença Judicial conforme Autos n. 0822587-70.2019.8.12.0110 (CI n. 2.435/GECONF/SEGES/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 6.729, DE 8 DE AGOSTO DE 2022.

Extrato n. 996/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, CONFORME EXPEDIÇÃO DA DCPD n. 01/2021, DE DEZEMBRO DE 2021, PARECER N. 27/2021/SEFIN.

PROCESSO n.: 136433/2021-91.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 2.220/GEMOL/SEGES/2022).

Função: Técnico de Atividades Socioculturais (Educação Física)

CONTRATADO (A)	PERÍODO
Valéria Nunes Batista	1º/8/2022 a 30/4/2023

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2022.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

Extrato n. 1.064/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, CONFORME EXPEDIÇÃO DA DCPD n. 01/2021, DE DEZEMBRO DE 2021, PARECER N. 30/2021/SEFIN.

PROCESSO n.: 135769/2021-37.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 2.329/GEMOL/SEGES/2022).

Função: Auxiliar de Manutenção

CONTRATADO (A)	PERÍODO
Gabriel Miranda da Silva Assis	1º/8/2022 a 31/3/2023
Ilda Cristina Gomes Torres	1º/8/2022 a 31/3/2023
Larissa Vescovi Garcia	1º/8/2022 a 31/3/2023
Leticia Maria dos Santos Matos	1º/8/2022 a 31/3/2023

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

Extrato n. 1.065/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 32556/2022-53.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 2.325/GEMOL/SEGES/2022).

Função: Supervisor

CONTRATADO(A)	PERÍODO
Ana Paula da Silva Oliveira	4/8/2022 a 30/6/2023

Função: Visitador

CONTRATADO(A)	PERÍODO
Ana Lúcia dos Santos	1º/8/2022 a 30/6/2023
João Felipe Gomes Galdino	1º/8/2022 a 30/6/2023
Luana Rocha Torquato	1º/8/2022 a 30/6/2023
Neide Ferreira Vilasboas	8/8/2022 a 30/6/2023
Rosilda Schiavi	8/8/2022 a 30/6/2023
Wilma Menezes dos Santos Espínola	9/8/2022 a 30/6/2023

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

Extrato n. 1.066/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, CONFORME EXPEDIÇÃO DA DCPD n. 02/2022, DE MARÇO DE 2022, PARECER N. 92/2022/SEFIN.

PROCESSO n.: 50267/2022-18.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 2.327/GEMOL/SEGES/2022).

Função: Entrevistador Social

CONTRATADO (A)	PERÍODO
Ana Cristina Martins de Oliveira Ferreira	1º/8/2022 a 31/7/2023
Fátima Aparecida Henriques	1º/8/2022 a 31/7/2023

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

Extrato n. 1.067/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, CONFORME EXPEDIÇÃO DA DCPD n. 02/2022, DE MARÇO DE 2022, PARECER N. 92/2022/SEFIN.

PROCESSO n.: 38842/2022-03.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 2.326/GEMOL/SEGES/2022).

Função: Advogado

CONTRATADO (A)	PERÍODO
Ana Amélia dos Santos Timóteo Lopes	1º/8/2022 a 30/6/2023

Função: Assistente Social

CONTRATADO (A)	PERÍODO
Lucilene dos Santos Costa	8/8/2022 a 30/6/2023
Michela de Cácia Gomes Ribeiro	9/8/2022 a 30/6/2023
Miriam Varella de Araújo	1º/8/2022 a 30/6/2023
Ozenir de Alencar Astofe	5/8/2022 a 30/6/2023
Rosimeire dos Santos Cunha da Mota	5/8/2022 a 30/6/2023

Função: Psicólogo

CONTRATADO (A)	PERÍODO
Ana Neri Francisca de Oliveira	8/8/2022 a 30/6/2023
Natália Silva Ferreira	8/8/2022 a 30/6/2023
Rosa Teresa Lazcano Sbalchiero	9/8/2022 a 30/6/2023
Sheila Roberta Dauzacker Araújo	5/8/2022 a 30/6/2023
Zildo de Oliveira Barros	9/8/2022 a 30/6/2023

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

Extrato n. 1.068/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, CONFORME EXPEDIÇÃO DA DCPD n. 01/2021, DE DEZEMBRO DE 2021, PARECER N. 27/2021/SEFIN.

PROCESSO n.: 136433/2021-91.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 2.330/GEMOL/SEGES/2022).

Função: Técnico de Atividades Socioculturais (Educação Física)

CONTRATADO (A)	PERÍODO
Helder Ribas	8/8/2022 a 30/4/2023

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

Extrato n. 1.069/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, CONFORME EXPEDIÇÃO DA DCPD n. 01/2021, DE DEZEMBRO DE 2021, PARECER N. 26/2021/SEFIN.

PROCESSO n.: 63480/2021-27.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 2.328/GEMOL/SEGES/2022).

Função: Merendeiro

CONTRATADO (A)	PERÍODO
Ana Paula Rodrigues dos Santos	1º/8/2022 a 31/8/2023

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

Extrato n. 1.090/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, CONFORME EXPEDIÇÃO DA DCPD n. 01/2021, DE DEZEMBRO DE 2021, PARECER N. 26/2021/SEFIN.

PROCESSO n.: 97720/2021-60.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 2.378/GEMOL/SEGES/2022).

Função: Auxiliar Administrativo e Financeiro

CONTRATADO (A)	PERÍODO
Adenize Antonia da Silva Gimenez	1º/8/2022 a 31/1/2023

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

Extrato n. 1.082/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, CONFORME EXPEDIÇÃO DA DCPD n. 01/2021, DE DEZEMBRO DE 2021, PARECER N. 26/2021/SEFIN.

PROCESSO n.: 97720/2021-60.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 2.357/GEMOL/SEGES/2022).

Função: Auxiliar Administrativo e Financeiro

CONTRATADO (A)	PERÍODO
Ruliano Paixão de Almeida	8/8/2022 a 31/1/2023

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

Extrato n. 1.084/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 63480/2021-27.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 2.384/GEMOL/SEGES/2022).

Função: Merendeiro

CONTRATADO(A)	PERÍODO
Aline de Jesus da Silva	1º/8/2022 a 31/8/2023

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

Extrato n. 1.085/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 91725/2021-61.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 2.387/GEMOL/SEGES/2022).

Função: Merendeiro

CONTRATADO(A)	PERÍODO
Ramona da Conceição	1º/8/2022 a 31/10/2022

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

Extrato n. 1.086/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 31124/2022-43.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 2.390/GEMOL/SEGES/2022).

Função: Assistente de Secretaria

CONTRATADO(A)	PERÍODO
Gisele Nantes de Medeiros	1º/8/2022 a 31/5/2023

Função: Merendeiro

CONTRATADO(A)	PERÍODO
Maria Aparecida Pedrosa dos Santos	1º/8/2022 a 31/5/2023

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

Extrato n. 1.094/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, CONFORME EXPEDIÇÃO DA DCPD n. 01/2021, DE DEZEMBRO DE 2021, PARECER N. 26/2021/SEFIN.

PROCESSO n.: 97720/2021-60.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 2.401/GEMOL/SEGES/2022).

Função: Auxiliar Administrativo e Financeiro

CONTRATADO (A)	PERÍODO
Kellen Carolayne de Oliveira Moreira	2/8/2022 a 31/1/2023
Paulo Roberto Xavier Barbosa	10/8/2022 a 31/1/2023

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

Extrato n. 1.095/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, CONFORME EXPEDIÇÃO DA DCPD n. 01/2021, DE DEZEMBRO DE 2021, PARECER N. 36/2021/SEFIN.

PROCESSO n.: 133309/2021-56.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 2.400/GEMOL/SEGES/2022).

Função: Auxiliar de Manutenção

CONTRATADO (A)	PERÍODO
Pedro Flôres	1º/8/2022 a 31/5/2023

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

Extrato n. 1.096/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 31124/2022-43.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 2.390/GEMOL/SEGES/2022).

Função: Assistente de Educação Infantil

CONTRATADO(A)	PERÍODO
Rayane Tainá de Souza Silva	1º/8/2022 a 31/7/2023

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

No Decreto “PE” n. 1.162, de 7 de junho de 2022, publicado no DIOGRANDE n. 6.668, de 8 de junho de 2022, que nomeou VIVIANE DA COSTA PEREIRA, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-8, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: “... na Subsecretaria de Articulação Social e Assuntos Comunitários,...”

PASSE A CONSTAR: “... na Secretaria Municipal de Assistência Social,...”

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA

RESOLUÇÃO “PE” SEMADUR N. 76, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER SALÁRIO MATERNIDADE à servidora, conforme abaixo, com fulcro nos arts. 40 e 41 da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011, de acordo com o Boletim Médico Pericial expedido pela Perícia Médica Singular:

INICIAL					
Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Início	Término
385489/02	DEBORA VILELA RONDON	AUDITOR FISCAL DE CADASTRO E URBANISMO II	120	24/07/2022	20/11/2022

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2022.

LUIS EDUARDO COSTA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana

RESOLUÇÃO “PE” SEMADUR N. 77, DE 16 DE Agosto DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores EMERSON AUGUSTO MAEDA TAIRA, matrícula n. 384150/1, como Gestor de Contrato e WALTER AMORIM NOGUEIRA, matrícula n. 404932/3, como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana, conforme o disposto no art. 67, da Lei n. 8666, de 21 de Junho de 1993, com efeito, a partir da data da publicação.

CONTRATO Nº	PROCESSO Nº	CONTRATADO
369/2022	7314/2022-12	DAF AR CONDICIONADO E ELÉTRICA LTDA

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

LUIS EDUARDO COSTA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 1.887, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores Ronei Felix de Souza, matrícula nº 400635/01, como fiscal e Janaina Cavalcante Brasil, matrícula nº 375251/01, para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente no ato da fiscalização a ser praticado em decorrência do desenvolvimento ou conclusão dos serviços de que trata o Contrato Administrativo do Âmbito da Administração Pública Municipal a ser firmado com a **EMPRESA CASA 10 COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI (Processo 63.828/2022-76)**, cujo objeto é contratação de serviços de instalação e remoção de calhas, rufos e pingadeiras e ainda, **DESIGNAR** como gestor do processo o servidor Alcindo Batista da Rocha, matrícula nº 217859 e Laudo Alvarenga Salgado, matrícula: 294357/02, para substituir o gestor se este, porventura, estiver ausente para desempenhar as atividades de orientação, acompanhamento e controle do Contrato acima mencionado. (CI n. 19551/GCMCA/SESAU/2022)

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 1.888, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora VEREDIANA RAMONA ANTUNES DA COSTA ARAUJO, matrícula n. 424598/01, para desempenhar a função de Assessora Técnica, na Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso III, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.560, de 16 de julho de 2018, no período de 1º de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2024, em decorrência de substituição por vacância do servidor Jaumi Leonidas Da Silva, matrícula n. 404972/02, sem aumento de despesas.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 1.889, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora VEREDIANA RAMONA ANTUNES DA COSTA ARAUJO, matrícula n. 424598/01, para desempenhar a função de Coordenadora Geral II, na Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso II, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, no período de 1º de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2024, em decorrência de substituição por vacância do servidor Jaumi Leonidas Da Silva, matrícula n. 404972/02, sem aumento de despesas.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 1.890, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora EMMANUELA MARIA DE FREITAS LOPES, matrícula n. 386500/01, para desempenhar a função de Gerente do Centro Regional de Saúde “Dr João Pereira da Rosa”-Jardim Aero Rancho, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a titular Daniely Linhares De Moura, matrícula n. 405034/04, durante suas férias regulamentares, no período de 1º a 15 de Julho de 2022, sem aumento de despesas. (CI n.17106/CURG/SESAU/2022)

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 1.891, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora RENATA ELISABETE LOPES IRIE, matrícula n. 393516/01, para desempenhar a função de Gerente da UBSF “Dr. Nelson Tokuei Shimabukuro” – Conjunto Aero Rancho IV, Distrito Sanitário da Região do Anhanduizinho, na Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a titular Carolina Queiroz Vieira, matrícula n. 381697/01, durante suas férias regulamentares, no período de 1º a 15 de Agosto de 2022, sem aumento de despesas. (C.I. n.17189/DSANH/SESAU/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 1.892, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora TAIANA VILELA RONDON, matrícula n. 410968/01, para desempenhar a função de Gerente do Centro de Atenção Psicossocial III “Marley Maciel Elias Massulo” - CAPS III Vila Margarida , na Superintendência da Rede de Atenção à

Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição o titular Marcio Luiz De Souza Godoy, matrícula n. 388716/01, durante suas férias regulamentares, no período de 15 a 21 de Julho de 2022, sem aumento de despesas. (CI n. 16736/CRAP/SESAU/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 1.893, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor GABRIEL MARQUES LIMA DE ANDRADE, matrícula n. 383474/03, para desempenhar a função de Gerente do Centro de Atenção Psicossocial III “Marley Maciel Elias Massulo” - CAPS III Vila Margarida , na Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição o titular Marcio Luiz De Souza Godoy, matrícula n. 388716/01, durante suas férias regulamentares, no período de 22 a 29 de Julho de 2022 sem aumento de despesas. (CI n. 16736/CRAP/SESAU/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 1.894, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor CRISTIANO HAMILTON NAZARETH ALMEIDA, matrícula n. 419133/05, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 85, da USF “Dr. Antônio Pereira” - Bairro Tiradentes, Distrito Sanitário da Região do Bandeira, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, “b”, do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, no período de 21 a 30 de junho de 2022, em decorrência da vaga da servidora Ana Beatriz Silva Sabatel, matrícula n. 401729/06, sem aumento de despesas. (CI n. 17221/DSBAN/SESAU/2022)

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 1.895, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor CRISTIANO HAMILTON NAZARETH ALMEIDA, matrícula n. 419133/06, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 85, da USF “Dr. Antônio Pereira” - Bairro Tiradentes, Distrito Sanitário da Região do Bandeira, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, “b”, do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, no período de 21 a 30 de junho de 2022, em decorrência da vaga da servidora Ana Beatriz Silva Sabatel, matrícula n. 401729/07, sem aumento de despesas. (CI n. 17221/DSBAN/SESAU/2022)

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 1.896, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MICHELI PERES REZENDE, matrícula n. 382096/01, para desempenhar a função de Assessora Técnica, nos Núcleos Ampliados de Saúde da Família e Atenção Básica – NASF AB, da Coordenadoria da Rede de Atenção Básica, da Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso III, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.560, de 16 de julho de 2018, a contar de 7 de julho de 2022, em decorrência de substituição por vacância da vaga da servidora Jessica Santana Silva, matrícula n. 386876/04, sem aumento de despesas. (CI n. 17111/DNASF/SESAU/2022)

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 1.897, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora KELLY CHRISTINA RODRIGUES FERREIRA, matrícula n. 423310/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, para desempenhar suas funções no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso VII, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto 13.667, de 9 de outubro de 2018, a contar de 14 de julho de 2022, em decorrência de substituição por vacância do servidor Sílvio Marques Dos Santos, matrícula n. 393031/01, sem aumento de despesas. (CI n. 17093/SAMU/SESAU/2022)

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 1.898, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor RENATO ETELVINO DE ALMEIDA, matrícula n. 401675/02, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, para desempenhar suas funções no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso VII, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto 13.667, de 9 de outubro de 2018, a contar de 14 de julho de 2022, em decorrência de substituição por vacância do servidor Gardel Albuquerque De Moura, matrícula n. 396460/01, sem aumento de despesas. (CI n. 17093/SAMU/SESAU/2022)

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 1.899, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução “PE” SESAU n. 825, de 29 de abril de 2022, publicada no DIOGRANDE n. 6.628, de 2 de maio de 2022, referente à servidora KELLY CHRISTINA RODRIGUES FERREIRA, matrícula n. 423310/01, a contar de 14 de julho de 2022. (CI n. 17093/SAMU/SESAU/2022)

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 1.900, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor WAGNER DIAS MASSARANDUBA, matrícula n. 413212/01, para desempenhar a função de Gerente do Centro de Atenção Psicossocial III “Afrodite Dóris Contis” - CAPS III/ Vila Planalto, na Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a titular Aline Kessily De Oliveira, matrícula n. 389477/01, durante suas férias regulamentares, no período de 17 a 31 de agosto de 2022, sem aumento de despesas. (CI n. 17281/CRAP/SESAU/2022)

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.151, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, em caráter inicial e provisoriamente, pelo prazo de 90 dias, a contar de 8 de julho de 2022 a 5 de outubro de 2022, o servidor ELMIRO SIQUEIRA FILHO, matrícula n. 314455/1, cargo de Ajudante de Operação, REF1, classe E, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 78.587/2022-13, vol. 1).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

WALDIR LEONEL
Secretário Municipal de Educação em Substituição

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.152, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, em caráter inicial e provisoriamente, pelo prazo de 90 dias, a contar de 22 de julho de 2022 a 19 de outubro de 2023, a servidora MARIA ALICE MOREIRA DOS SANTOS, matrícula n. 382460/1, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, REF1, classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 78.584/2022-17, vol. 1).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

WALDIR LEONEL
Secretário Municipal de Educação em Substituição

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.153, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793/2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247/2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 12 de julho de 2022 a 7 de janeiro de 2023, a servidora MARIA REGINA MORAES CAFARO CAMPOZANO, matrícula n. 215481/5, cargo de Professor, PH3, classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 30, 30-A, §§ 1º e 2º, e artigos 31 e 32 da Lei Complementar n. 19/1998, com redação dada pelo artigo 5º da

Lei Complementar n. 97/2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343/2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190/2011 (Processo n. 19.500/2022-02, vol. 1).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

WALDIR LEONEL
Secretário Municipal de Educação em Substituição

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.154, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793/2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247/2010, resolve:

READAPTAR, inicial e provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, a contar de 9 de julho de 2022 a 4 de janeiro de 2023, a servidora ISISLENE GOMES MAGALHÃES, matrícula n. 381163/6, cargo de Professor, PH3, classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 30, 30-A, §§ 1º e 2º, e artigos 31 e 32 da Lei Complementar n. 19/1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97/2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343/2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190/2011 (Processo n. 78.474/2022-19, vol. 1).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

WALDIR LEONEL
Secretário Municipal de Educação em Substituição

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.155, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793/2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247/2010, resolve:

READAPTAR, inicial e provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, a contar de 25 de julho de 2022 a 20 de janeiro de 2023, a servidora JOILZE DE PAULA BORGES E LIMA GUTIERREZ DE FREITAS, matrícula n. 268054/1 e 15, cargo de Professor, PH3, classes F e E, respectivamente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 30, 30-A, §§ 1º e 2º, e artigos 31 e 32 da Lei Complementar n. 19/1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97/2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343/2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190/2011 (Processo n. 78.509/2022-00, vol. 1).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

WALDIR LEONEL
Secretário Municipal de Educação em Substituição

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.156, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793/2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247/2010, resolve:

READAPTAR, inicial e provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, a contar de 21 de julho de 2022 a 16 de janeiro de 2023, a servidora LUCIANE VALENTE, matrícula n. 388022/17, cargo de Professor, PH3, classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 30, 30-A, §§ 1º e 2º, e artigos 31 e 32 da Lei Complementar n. 19/1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97/2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343/2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190/2011 (Processo n. 78.515/2022-02, vol. 1).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

WALDIR LEONEL
Secretário Municipal de Educação em Substituição

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.157, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793/2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247/2010, resolve:

READAPTAR, inicial e provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, a contar de 22 de julho de 2022 a 17 de janeiro de 2023, a servidora MIRIAM FÁTIMA DE AZEVEDO, matrícula n. 305863/9 e 21, cargo de Professor, PH3, classes E e D, respectivamente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 30, 30-A, §§ 1º e 2º, e artigos 31 e 32 da Lei Complementar n. 19/1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97/2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343/2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190/2011 (Processo n. 78.541/2022-12, vol. 1).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

WALDIR LEONEL
Secretário Municipal de Educação em Substituição

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.158, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n. 11.247, art. 4º, inciso X, alínea “d”, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade para a servidora VANESSA ALVES FERREIRA, matrícula n. 406797/1, cargo de Monitor de Alunos, REF12, classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por mais 60 dias, com efeito a partir de 1º de outubro de 2022, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Federal n. 11.770, de 9 de setembro de 2008, c/c o artigo 155, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto Municipal n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010. (Processo n. 78.689/2022-85)

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

WALDIR LEONEL
Secretário Municipal de Educação em Substituição

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.159, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 2 de julho de 2022 a 28 de dezembro de 2022, a servidora APARECIDA SOUZA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula n. 391273/1, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, REF1, classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 35.271/2017-80, vol. 1).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

WALDIR LEONEL
Secretário Municipal de Educação em Substituição

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.161, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 3 de julho de 2022 a 29 de dezembro de 2022, a servidora REACILVA DE OLIVEIRA, matrícula n. 399380/2, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, REF1, classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 91.569/2021-47, vol. 1).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

WALDIR LEONEL
Secretário Municipal de Educação em Substituição

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.163, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 14 de julho de 2022 a 9 de janeiro de 2023, a servidora ELISABETE PREVIATO SOBRINHO, matrícula n. 389429/1, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, REF1, classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 114.386/2018-84, vol. 1).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

WALDIR LEONEL
Secretário Municipal de Educação em Substituição

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.164, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 11 de junho de 2022 a 7 de dezembro de 2022, a servidora ZILDA GOMES DE ARAÚJO ARAGÃO, matrícula n. 391999/1, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, REF1, classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 24.474/2020-73, vol. 1).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

WALDIR LEONEL
Secretário Municipal de Educação em Substituição

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.165, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 11 de abril de 2022 a 7 de outubro de 2022, a servidora SELMA CHAVES MARTINS, matrícula n. 384280/1, cargo de Atendente de Berçário, REF13, classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 78.812/2018-63, vol. 1).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

WALDIR LEONEL
Secretário Municipal de Educação em Substituição

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.166, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 14 de julho de 2022 a 9 de janeiro de 2023, a servidora DILAMAR PEREIRA MARTINS DE LIMA, matrícula n. 399647/1, cargo de Merendeiro, REF2, classe C, lotada na Secretaria

Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 38.787/2020-27, vol. 1).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

WALDIR LEONEL
Secretário Municipal de Educação em Substituição

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.167, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 25 de junho de 2022 a 21 de dezembro de 2022, a servidora MARCIA NASCIMENTO FELIX SANTOS, matrícula n. 300837/3, cargo de Atendente de Berçário, REF3, classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 41.566/2019-01, vol. 1).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

WALDIR LEONEL
Secretário Municipal de Educação em Substituição

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.168, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 9 de junho de 2022 a 5 de dezembro de 2022, a servidora FLÁVIA ALVES DA SILVA, matrícula n. 395523/1, cargo de Merendeiro, REF2, classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 77.781/2017-15, vol. 1).
CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

WALDIR LEONEL
Secretário Municipal de Educação em Substituição

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.169, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 6 de julho de 2022 a 1º de janeiro de 2023, a servidora MARIA CRISTIANA DO NASCIMENTO, matrícula n. 382560/1, cargo de Merendeiro, REF2, classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 57.758/2018-21, vol. 1).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

WALDIR LEONEL
Secretário Municipal de Educação em Substituição

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.170, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 11 de julho de 2022 a 6 de janeiro de 2023, a servidora LIZA MARA POQUIVIQUI DOS SANTOS, matrícula n. 318825/2, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, REF1, classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 57.758/2018-21, vol. 1).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

WALDIR LEONEL
Secretário Municipal de Educação em Substituição

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ASSUNTO: Sindicância

PROCESSO: 67.565/2022-19 Volume 1

DECISÃO: Acolho o parecer apresentado pela comissão sindicante, às fls. 16 às 18, ratificando-o e alterando-lhe o status de opinativo para determinativo, com vistas a que se proceda:

1) à baixa patrimonial do bem (uma caixa de som, com número de patrimônio 454.790), nos termos do artigo 132 e parágrafo único do Decreto n. 14.815, de 23 de julho de 2021;

2) ao arquivamento do processo, com amparo legal no inciso I do art. 249 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE, 15 DE AGOSTO DE 2022.

ALELIS IZABEL DE OLIVEIRA GOMES
Secretária Municipal de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ASSUNTO: Sindicância

PROCESSO: 67.567/2022-36 Volume 1

DECISÃO:
Acolho o parecer apresentado pela comissão sindicante e decido pelo arquivamento do presente processo, nos termos do inciso I do artigo 249 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE, 15 DE AGOSTO DE 2022.

ALELIS IZABEL DE OLIVEIRA GOMES
Secretária Municipal de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ASSUNTO: Sindicância

PROCESSO: 67.569/2022-61 Volume 1

DECISÃO:
Acolho o parecer apresentado pela comissão sindicante e decido pelo arquivamento do presente processo, nos termos do inciso I do artigo 249 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE, 15 DE AGOSTO DE 2022.

ALELIS IZABEL DE OLIVEIRA GOMES
Secretária Municipal de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO.

Na Resolução “PE” SEMED n. 1.098, de 3 de agosto de 2022, publicada no Diogrande n. 6.729, de 8 de agosto de 2022, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: “12 de novembro de 2022”.

PASSE A CONSTAR: “2 de outubro de 2022”.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

WALDIR LEONEL
Secretário Municipal de Educação em Substituição

APOSTILA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO.

Na Resolução “PE” SEMED n. 1.099, de 3 de agosto de 2022, publicada no Diogrande n. 6.729, de 8 de agosto de 2022, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: “19 de setembro de 2022”.

PASSE A CONSTAR: “20 de outubro de 2022”.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

WALDIR LEONEL
Secretário Municipal de Educação em Substituição

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO: 57778/2022-15
ASSUNTO: Sindicância Administrativa

DECISÃO: Acato o parecer da Comissão Sindicante e determino que sejam tomadas as devidas providências e após arquive-se.

CAMPO GRANDE - MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar

PROCESSO: 127500/2021-96

DECISÃO: decido pelo arquivamento dos autos, nos termos do Despacho Decisório n. 333/GAB/2022 de 10 de agosto de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2022.

Valério Azambuja
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

DESPACHO DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar

PROCESSO: 20373/2022-86

DECISÃO: decido pelo arquivamento dos autos, nos termos do Despacho

Decisório n. 341/GAB/2022 de 11 de agosto de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2022.

Valério Azambuja
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA “BP” IMPCG n. 210, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ARI CORREA DA SILVA** (cônjuge), dependente da ex-segurada **RANÚZIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA SILVA**, aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Referência 01, Classe “D”, com fundamento no artigo 2º, artigo 9º, inciso I, e artigo 56, inciso V, alínea ‘c’, item 6, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos estabelecidos no artigo 54, *caput*, da mencionada Lei Complementar, a partir de **11 de julho de 2022** (Processo n. 77095/2022-75).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA “BP” IMPCG n. 211, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **EZEQUIAS VIEIRA DO AMARAL FILHO** (cônjuge), dependente da ex-segurada **SUELI MARTINS VIÇOSO DO AMARAL**, aposentada no cargo de Psicólogo, Referência 14B, Classe “E”, com fundamento no artigo 2º, artigo 9º, inciso I, e artigo 56, inciso V, alínea ‘c’, item 6, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos estabelecidos no artigo 54, *caput*, da mencionada Lei Complementar, a partir de **16 de julho de 2022** (Processo n. 75298/2022-81).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA “BP” IMPCG n. 212, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MANOEL COSTA LIMA** (cônjuge), dependente da ex-segurada **CIRENE RODRIGUES LIMA**, aposentada no cargo de Professor, Nível PH3, Classe “F”, com fundamento no artigo 2º, artigo 9º, inciso I, e artigo 56, inciso V, alínea ‘c’, item 6, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos estabelecidos no artigo 54, *caput*, da mencionada Lei Complementar, a partir de **14 de julho de 2022** (Processo n. 75269/2022-83).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DO IMPCG

ASSUNTO: Pagamento Retroativo de Contribuição Previdenciária
REQUERENTE: MARIA CRISTINA RIBEIRO PIRES SIMÕES
MATRÍCULA: 306727/01
PROCESSO: 37487/2022-10

DESPACHO: Tornar público que a servidora efetuou o recolhimento das contribuições previdenciárias para o IMPCG relativas ao período de 07/08/2003 A 08/02/2004, do afastamento sem ônus, nos termos da Lei Previdenciária Municipal então vigente.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2022.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE

TORNAR SEM EFEITO, o despacho de 03 agosto de 2022, publicado no DIOGRANDE n. 6.727, de 05 de agosto de 2022, referente à servidora Janete dos Santos, matrículas n. 382817/01 e 382817/02 (Processo n. 61863/2022-04).

CAMPO GRANDE–MS, 15 DE AGOSTO DE 2022.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

APOSTILA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE

Na Deliberação COPAB n. 3, de 20 de abril de 2022, publicada no DIOGRANDE n. 6.626, de 29 de abril de 2022, em relação à servidora aposentada Maria da Conceição Lana,

matrícula n. 421506/1, foi feita a seguinte apostila:

conformidade com o art. 144, Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

ONDE CONSTOU: Padrão 40, Nível X.

PASSE A CONSTAR: Padrão 40, Nível XI.

CAMPO GRANDE–MS, 9 DE AGOSTO DE 2022

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Presidente do Comitê Permanente de Análise de Benefícios Previdenciários



PORTARIA “PE” AMHASF n. 91, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores RENATO ZANCANELLI DE OLIVEIRA, matrícula n. 398569/03; ADRIANA RAMOS AUTO, matrícula n. 400485/06; ALINE MELO OLIVAS DE CAMPOS, matrícula n. 378107/04; BETINA FERREIRA DE LIMA, matrícula n. 384727/02; JAQUELINE DE AMORIM SOARES, matrícula n. 378142/03; MADSON RODRIGUES CUNHA, matrícula n. 419770/01; e SILVANA NOVAES DA SILVA, matrícula n. 260126/08, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Chamamento Público para a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) que atendam critérios para habitação de interesse social, para celebração de parceria, por intermédio de termo de colaboração, para a implantação de programa habitacional no Município de Campo Grande-MS, conforme Decreto n. 15.345, de 11 de agosto de 2022, publicado no DIOGRANDE n. 6.736, de 12 de agosto de 2022, com efeito a partir de 16 de agosto de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

MARIA HELENA BUGHI
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

PORTARIA “PE” AMHASF N. 92, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores WILSON HENRIQUE JATOBÁ DA CRUZ, matrícula n. 400925/04; DOUGLAS TORRES, matrícula n. 419649/01; FRANCIELLI RISSI GIMENES, matrícula n. 410653/01; MADSON RODRIGUES CUNHA, matrícula n. 419770/01; e PRISCYLA FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 405177/01, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial Permanente, com finalidade específica para triar os dados e informações, ser o elo entre as empresas de construção civil e incorporadoras que possuam empreendimentos de habitação financiados ou a serem financiados e que concedam descontos às pessoas inscritas em seu banco de dados, no valor da entrada do financiamento, na aquisição do imóvel, conforme determina a Portaria AMHASF n. 36/2022, de 15 de agosto de 2022, publicada no DIOGRANDE n. 6.738, de 15 de agosto de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

MARIA HELENA BUGHI
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários



PORTARIA “PE” AGETRAN n. 93, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso VIII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

REMANEJAR os servidores relacionados abaixo, lotados na Agência Municipal de Transporte e Trânsito, para fins de regularização funcional, conforme especificação no quadro.

Matrícula	Servidor	Lotação	Programa	A contar de
187097/02	Geová Paes da Costa	0260400820	4015	1º/08/2022
419677/01	Michelle da Silva Guimarães	0260400803	4016	1º/08/2022

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

JANINE DE LIMA BRUNO
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito

PORTARIA “PE” AGETRAN n. 94, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, do inciso X, alínea “a”, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro da licença para tratamento de saúde, dos servidores abaixo relacionados, lotados na Agência Municipal de Transporte e Trânsito, em

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DIAS	PERÍODO	PROR-ROGA-ÇÃO
220990/03	Aido Luiz Domingues	Auditor Fiscal de Mobilidade Urbana	7	13/07/2022 a 19/07/2022	N
246433/03	Ana Cristina Gonçalves	Tecnólogo	5	25/07/2022 a 29/07/2022	N
			5	08/08/2022 a 12/08/2022	N
344222/02	Anderson Satori Leite	Auditor Fiscal de Mobilidade Urbana	6	10/07/2022 a 15/07/2022	N
246654/02	Cesar Augusto Miyasato	Administrador	7	08/08/2022 a 14/08/2022	N
393793/01	Crislaine Daniele Duarte dos Santos	Assistente Administrativo II	5	27/07/2022 a 31/07/2022	N
390155/01	Dalila Silvério Bonfim	Auditor Fiscal de Mobilidade Urbana	8	15/07/2022 a 22/07/2022	N
419209/01	Felix Pereira Rodrigues de Souza	Auxiliar de Manutenção	13	21/07/2022 a 02/08/2022	N
391035/01	Fernanda Costa Sá e Silva	Auditor Fiscal de Mobilidade Urbana	7	27/06/2022 a 03/07/2022	N
			4	04/07/2022 a 07/07/2022	S
382297/01	Flavia Benites de Resende	Assistente Administrativo II	7	24/07/2022 a 30/07/2022	N
416459/03	Isabella Costa da Silva	Auxiliar Administrativo e Financeiro	10	12/06/2022 a 21/06/2022	N
274810/04	Jaqueline Santos Marques	Auditor Fiscal de Mobilidade Urbana	5	15/07/2022 a 19/07/2022	N
372231/02	José Roberto Cueva	Auditor Fiscal de Mobilidade Urbana	6	06/07/2022 a 11/07/2022	N
072010/05	José Thomaz Macedo da Costa	Auditor Fiscal de Mobilidade Urbana	7	29/06/2022 a 05/07/2022	N
382495/01	Josiane Ferreira de Freitas	Arquiteto	30	22/07/2022 a 20/08/2022	S
390146/01	Josimar Fragas Garcia Lucca	Auditor Fiscal de Mobilidade Urbana	4	04/07/2022 a 07/07/2022	N
377032/02	Juciney Santos Ribeiro	Ajudante de Operação	5	20/06/2022 a 24/06/2022	N
397490/02	Juliana da Silva Cáceres Valente	Assistente Administrativo II	5	20/06/2022 a 24/06/2022	N
			10	29/06/2022 a 08/07/2022	S
419984/02	Karolina Thaynara Novais de Souza Bathel	Auxiliar Administrativo e Financeiro	5	30/06/2022 a 04/07/2022	N
422562/01	Kiohara Schwaab Evangelista Ferreira	Assessor Governamental IV	6	29/07/2022 a 03/08/2022	N
417497/03	Ligia Coinete Monteiro Faustino	Gestor de Processo	5	10/07/2022 a 14/07/2022	N
393219/01	Loivo Knapp de Almeida	Assistente Administrativo II	6	22/06/2022 a 27/06/2022	N
382598/01	Luiz Eduardo da Silva Carvalho	Arquiteto	4	31/05/2022 a 03/06/2022	N
290220/03	Marcio Marcelino Machado	Auditor Fiscal de Mobilidade Urbana	15	20/07/2022 a 03/08/2022	S
243787/03	Maria Elizabete Batista da Silva	Assistente Administrativo I	4	11/07/2022 a 14/07/2022	N
418364/02	Mirian Heloísa Portigliotti	Gestor de Processo	5	25/07/2022 a 29/07/2022	N
392433/03	Mylene Borges de Moraes	Gestor de Processo	5	31/05/2022 a 04/06/2022	N
390157/01	Patricia Lopez Valadão	Auditor Fiscal de Mobilidade Urbana	20	01/07/2022 a 20/07/2022	N
400032/01	Patricia Pereira de Almeida	Auditor Fiscal de Mobilidade Urbana	10	12/07/2022 a 21/07/2022	N
270687/02	Sonimar Pereira de Miranda	Auxiliar de Serviços Diversos	4	21/06/2022 a 24/06/2022	N
403945/04	Tainara Moreira dos Santos Rebeque	Gestor de Processo	8	31/05/2022 a 07/06/2022	N

149276/05	Valter Rodrigues Perez	Auditor Fiscal de Mobilidade Urbana	8	07/07/2022 a 14/07/2022	N
-----------	------------------------	-------------------------------------	---	-------------------------	---

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

JANINE DE LIMA BRUNO
Diretor-Presidente da Agência
Municipal de Transporte e Trânsito

PORTARIA “PE” AGETTRAN n. 95, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, nos termos do § 4º do artigo 280 e dos incisos VI, VII e VIII, do artigo 24, da Lei n. 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e dos incisos VI, VII e VIII, do parágrafo único do artigo 1º da Lei n. 3.593 de 14 de dezembro de 1998, resolve:

CREDENCIAR o servidor da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul – PMMS, conforme Convênio n. 02/2018 do dia 30 de maio de 2018, para lavrar auto de infração contra os condutores de veículos infratores das normas de circulação, parada e estacionamento, bem como as infrações cometidas por excesso de peso, dimensão e lotação de veículos.

Matrícula	Nome	Validade
102945021	CLEBERSON ORLANDINI DEFENDI	08/04/2020 a 07/04/2023

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

JANINE DE LIMA BRUNO
Diretor-Presidente da Agência
Municipal de Transporte e Trânsito

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPUTA ELETRÔNICA DE COMPRA DIRETA
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da disputa eletrônica de compra direta abaixo:
DISPENSA: 148/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 74.942/2022-11
OBJETO: AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO FULVESTRANTO, PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL
REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU
ABERTURA DA DISPUTA: Às 09h00min do dia 18/08/2022
ENCERRAMENTO DA DISPUTA: Às 15h00min do dia 18/08/2022
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
A íntegra do termo de referência poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>
Observação: Obtendo resultado deserto ou fracassado, poderá ser aberta nova disputa eletrônica de compra direta para o processo em questão por mais duas tentativas. As novas disputas ocorrerão em dias úteis subsequentes, obedecendo os mesmos critérios acima determinados.
Campo Grande - MS, 16 de agosto de 2022.
ALESSANDRA BEZERRA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Compras Diretas

AVISO DE ABERTURA
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização do certame abaixo:
CREDENCIAMENTO: 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36.643/2022-06
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA OU QUAISQUER INSTITUIÇÕES NA FORMA DE BANCO MÚLTIPLO, COMERCIAL OU COOPERATIVO, INCLUÍDAS AS COOPERATIVAS DE CRÉDITO, AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS NECESSÁRIOS AO RECEBIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DE DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM, GUIAS, CARNÊS E BOLETOS PERTINENTES AO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS
REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFIN
HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: Os envelopes poderão ser entregues a partir da publicação deste aviso de abertura, no horário das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h30min (horário local), de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriado, na Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, localizada na avenida Afonso Pena, 3297 - Centro, Téreo.
DATA DA PRIMEIRA SESSÃO PARA A ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 02 de setembro de 2022, às 14h00min (horário local), na Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, no endereço acima mencionado.
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
A íntegra do edital poderá ser obtida no portal da transparência por meio do link: https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2022&codgec=1&codtli=CR&numcom=5
Campo Grande - MS, 16 de agosto de 2022.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO	KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS
Coordenador de Processamento das Licitações	Presidente da Comissão

AVISO DE CONTINUIDADE
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, convoca as participantes para sessão pública de continuidade, referente à licitação a seguir informada:
PREGÃO ELETRÔNICO: 201/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 123.700/2021-33
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO FURGÃO
REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU
ABERTURA DA SESSÃO: Às 14h00min do dia 18/08/2022

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
Campo Grande - MS, 16 de agosto de 2022.
MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO **FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO**
Coordenador de Processamento das Licitações Pregoeiro

AVISO DE REPETIÇÃO
(LOTE: AMPLA CONCORRÊNCIA)
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a repetição da licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO: 162/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.823/2022-85
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO
REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h59min do dia 01/09/2022
ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 01/09/2022
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência por meio do link: https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2022&codgec=1&codtli=PE&numcom=162
Campo Grande - MS, 16 de agosto de 2022.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO	DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA
Coordenador de Processamento das Licitações	Pregoeira

AVISO DE CONTINUIDADE
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, convoca as participantes para sessão pública de continuidade, referente à licitação a seguir informada:
PREGÃO ELETRÔNICO: 203/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 60.139/2022-64
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO
REQUISITANTE: Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP
ABERTURA DA SESSÃO: Às 14h00min do dia 18/08/2022
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
Campo Grande - MS, 16 de agosto de 2022.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO	KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS
Coordenador de Processamento das Licitações	Pregoeira

ÓRGÃOS COLEGIADOS

	JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
--	--

EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 29/2022
Resultado do Julgamento dos Recursos de Infrações

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/AGETTRAN torna público o resultado do julgamento de recursos de infrações de competência municipal, observando-se:

I)- a especificação dos resultados do julgamento de recursos de infrações é a constante no quadro em anexo a este Edital, utilizando a seguinte legenda:

PROVIDO = ganho de causa;
NÃO PROVIDO ou NÃO CONHECIMENTO = perda de causa;
AO ÓRGÃO COMPETENTE = quando não for de competência do município de Campo Grande-MS.

II)- das decisões da JARI cabe recurso (2ª Instância) a ser interposto, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação ou da notificação da decisão, observando-se:

a)- Da decisão de “NÃO PROVIDO”, o responsável pela infração, caso tenha interesse, poderá interpor recurso, protocolando junto a JARI/AGETTRAN via única de requerimento dirigido ao CETRAN/MS;
b)- Da decisão de “PROVIDO”, a AGETTRAN poderá interpor recurso junto ao CETRAN/MS, o que poderá alterar a decisão da JARI, com o restabelecimento das infrações e multa.

Campo Grande-MS, 16 de agosto de 2022.

Gilberto Kodjaoglanian di Giorgio
Presidente da JARI I

ANEXO AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 00/2020.

n. Placa	n. Processo	n. Auto de Infração	Resultado
AGW1839	058240/2022-55	REN0391714-74710	NAO PROVIDO
NRF7826	058286/2022-56	TEN0199495-51851	NAO PROVIDO
NSB5A97	057603/2022-71	TEN0191640-76252	NAO PROVIDO
OOJ9812	057156/2022-13	MA00078888-60503	NAO PROVIDO
OOS7267	059559/2022-52	MS3039467 -60501	NAO PROVIDO
OOS7267	059562/2022-67	TEN0187125-54870	NAO PROVIDO
OOU4021	055406/2022-08	TEN0045713-76332	NAO PROVIDO
OOU4021	055408/2022-25	MC00091070-60412	NAO PROVIDO
QAF3840	058291/2022-96	LEN0051089-74550	NAO PROVIDO
REW6C36	054742/2022-61	TEN0197572-51851	NAO PROVIDO
OOI0520	059228/2022-95	MC00119375-60412	PROVIDO
OOI0520	059233/2022-25	REN0394513-74550	PROVIDO
OOI0520	059238/2022-49	MV00193983-74550	PROVIDO

OOI0520	059241/2022-53	REN0396313-74550	PROVIDO
OOS6082	057350/2022-18	MA00074806-60503	PROVIDO
QAO4574	055439/2022-59	TEN0053372-60501	PROVIDO
QAO4574	055440/2022-38	REN0153944-74550	PROVIDO
REW6H67	059751/2022-30	MV00196231-74710	PROVIDO

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão:	0205/2022
Recurso:	Voluntário n. 0061/2020
Processo:	79401/2019-85
Recorrente:	Neli Terezinha de Souza Machado Rodrigues
Recorrido:	Município de Campo Grande
Julgador Singular:	Emerson Augusto Maeda Taira
Parecer Jurídico:	Ismael Almada Filho
Relator(a):	Adalton Aparecido Nantes Gimenez

EMENTA: CÓDIGO AMBIENTAL – MULTA POR NÃO LIMPEZADETERRENOURBANO–IRREGULARIDADENÃO SANADA NO PRAZO CONCEDIDO – DECISÃO SINGULAR MANTIDA – AUTUAÇÃO PROCEDENTE – APLICAÇÃO DA SÚMULA 01 DA JURFIS – POSSIBILIDADE – RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

I – O não atendimento da notificação para sanar a irregularidade, implica na manutenção da penalidade aplicada constante da notificação fiscal;

II – Em se tratando de obrigação de fazer atribuída ao proprietário de imóvel urbano, o não atendimento da notificação implica na imposição da penalidade prevista em lei;

III – Contribuinte não reincidente na limpeza do terreno é beneficiado pela Súmula 01 da JURFIS, que possibilita a redução da multa imposta;

IV – Recurso Voluntário conhecido e parcialmente provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento parcial ao Recurso Voluntário n. 0061/2020.

Campo Grande-MS, 16 de agosto de 2022.

Jorge Takeshi Otubo Presidente	Adalton Aparecido Nantes Gimenez Redator
-----------------------------------	---

Tomaram parte no julgamento: Denir de Souza Nantes, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, João Sebastião da Silva, Luiz Lemos de Souza Brito Filho, Marcelino Pereira dos Santos, Marcelo Flávio Delgado, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Ronney Alencar Moreira e Rui Nunes da Silva Júnior.

Acórdão:	0206/2022
Recurso:	Voluntário n. 0408/2021
Processo:	73889/2021-14
Recorrente:	Nair Fernandes Viégas
Recorrido:	Município de Campo Grande
Julgador Singular:	Vinicius Felix Perazolo
Parecer Jurídico:	Ismael Almada Filho
Relator(a):	Ronney Alencar Moreira
Revisor(a):	Luiz Lemos de Souza Brito Filho
Voto de Qualidade:	Jorge Takeshi Otubo

EMENTA: TRIBUTÁRIO – IPTU – ISENÇÃO – INTERPRETAÇÃO LITERAL DA NORMA ISENTIVA – APOSENTADO – CONTRIBUINTE QUE PREENCHE OS REQUISITOSDALEI–DOCUMENTOSCOMPROBATÓRIOS DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS PRESENTES NOS AUTOS – RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

I – A Lei concede a isenção do IPTU ao contribuinte aposentado ou pensionista de qualquer regime previdenciário, ao contribuinte idoso com mais de 65 anos de idade ou pessoa com deficiência, desde que preenchidos os requisitos estipulados pela Lei Complementar n. 250/14, fatos comprovados nos autos;

II – Não cabe a fazenda pública dar interpretação extensiva ou restritiva as normas isentivas, devendo estas serem interpretadas em sua forma literal, nos termos do artigo 111 do CTN;

III – A redação no artigo 5º da Lei Complementar n. 250/14 determina que o direito a benesse fiscal nasce com o preenchimento dos requisitos;

IV – Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por maioria de votos, conhecer e

dar provimento ao Recurso Voluntário n. 0408/2021.

Campo Grande-MS, 16 de agosto de 2022.

Jorge Takeshi Otubo Presidente	Luiz Lemos de Souza Brito Filho Redator
-----------------------------------	--

Tomaram parte no julgamento: Adrianne Cristina Coelho Lobo, Eduardo Lino Duarte, Felipe Barros Corrêa, João Sebastião da Silva, Marcelino Pereira dos Santos, Marcelo Flávio Delgado, Mariana Rodrigues Moreira, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Roberto Tarashigue Oshiro Júnior e Valdeci Custódio Palmeira.

Acórdão:	0207/2022
Recurso:	Voluntário n. 0609/2019
Processo:	18424/2019-87
Recorrente:	Antônio Ferreira de Figueiredo
Recorrido:	Município de Campo Grande
Julgador Singular:	Emerson Augusto Maeda Taira
Parecer Jurídico:	Ismael Almada Filho
Relator(a):	Marcelo Flávio Delgado

EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA – INICIAR OBRA SEM ALVARÁ – VISTORIA FISCAL – RECURSO VOLUNTÁRIO TEMPESTIVO – RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

I – Para ser considerada válida a notificação feita por carta/AR, basta a comprovação, nos autos, do seu recebimento;

II – É vedado rebaixar o meio-fio sem autorização prévia do órgão municipal competente;

III – Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário n. 0609/2019.

Campo Grande-MS, 16 de agosto de 2022.

Jorge Takeshi Otubo Presidente	Marcelo Flávio Delgado Redator
-----------------------------------	-----------------------------------

Tomaram parte no julgamento: Adalton Aparecido Nantes Gimenez, Denir de Souza Nantes, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, João Sebastião da Silva, Luiz Lemos de Souza Brito Filho, Marcelino Pereira dos Santos, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Ronney Alencar Moreira e Rui Nunes da Silva Júnior.

Acórdão:	0208/2022
Recurso:	Voluntário n. 0610/2019
Processo:	18425/2019-40
Recorrente:	Antônio Ferreira de Figueiredo
Recorrido:	Município de Campo Grande
Julgador Singular:	Elezio Correa de Mello
Parecer Jurídico:	Ismael Almada Filho
Relator(a):	Marcelo Flávio Delgado

EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA – INICIAR OBRA SEM ALVARÁ – VISTORIA FISCAL – RECURSO VOLUNTÁRIO TEMPESTIVO – RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

I – Para ser considerada válida a notificação feita por carta/AR, basta a comprovação, nos autos, do seu recebimento;

II – É proibido embarçar ou impedir por qualquer meio o livre trânsito de pedestre e veículos nas ruas, praças, calçadas, estradas e caminhos públicos, exceto para efeitos de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem;

III – Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário n. 0610/2019.

Campo Grande-MS, 16 de agosto de 2022.

Jorge Takeshi Otubo Presidente	Marcelo Flávio Delgado Redator
-----------------------------------	-----------------------------------

Tomaram parte no julgamento: Adalton Aparecido Nantes Gimenez, Denir de Souza Nantes, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, João Sebastião da Silva, Luiz Lemos de Souza Brito Filho, Marcelino Pereira dos Santos, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Ronney Alencar Moreira e Rui Nunes da Silva Júnior.

Acórdão:	0209/2022
Recurso:	Voluntário n. 0330/2020
Processo:	17937/2019-16
Recorrente:	Antônio Ferreira de Figueiredo
Recorrido:	Município de Campo Grande
Julgador Singular:	Elezio Correa de Mello
Parecer Jurídico:	Ismael Almada Filho
Relator(a):	Marcelo Flávio Delgado

EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA – INICIAR OBRA SEM ALVARÁ – VISTORIA FISCAL – RECURSO VOLUNTÁRIO TEMPESTIVO – RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

I – Para ser considerada válida a notificação feita por carta/AR, basta a comprovação, nos autos, do seu recebimento;

II – Considera-se infração a esta Lei: “iniciar a construção ou reforma sem a respectiva licença”;

III – Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário n. 0330/2020.

Campo Grande-MS, 16 de agosto de 2022.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Marcelo Flávio Delgado
Redator

Tomaram parte no julgamento: Adalton Aparecido Nantes Gimenez, Denir de Souza Nantes, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, João Sebastião da Silva, Luiz Lemos de Souza Brito Filho, Marcelino Pereira dos Santos, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Ronney Alencar Moreira e Rui Nunes da Silva Júnior.

Acórdão: 0210/2022
Recurso: Voluntário n. 0640/2018
Processo: 34613/2016-18
Recorrente: Stelmon Telecomunicações LTDA – ME
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Claudia Calderan
Parecer Jurídico: Ismael Almada Filho
Relator(a): Luiz Lemos de Souza Brito Filho
Revisor(a): Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches
Representante: Solange Maria Castelhão
Representante: Stanley Bertogna Castelhão

EMENTA: MULTA SANITÁRIA – INFRAÇÃO À NORMA SANITÁRIA – NORMA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO EM DESCONFORMIDADE COM LEI – PRINCÍPIO DA LEGALIDADE – PRESUNÇÃO INCOMPATÍVEL COM O LANÇAMENTO – RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

I – Comprovado nos autos que a recorrente não infringiu a legislação sanitária;

II – A materialidade da infração exposta na Lei n. 1.293/92 e na Lei Complementar n. 148/2009, não restou demonstrada por esta municipalidade;

III – O ato de lançamento está sujeito ao princípio da estrita legalidade, não se admitindo presunções desenfreadas e infundadas;

IV – Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao Recurso Voluntário n. 0640/2018.

Campo Grande-MS, 16 de agosto de 2022.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Luiz Lemos de Souza Brito Filho
Redator

Tomaram parte no julgamento: Adalton Aparecido Nantes Gimenez, Denir de Souza Nantes, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, João Sebastião da Silva, Marcelino Pereira dos Santos, Marcelo Flávio Delgado, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Ronney Alencar Moreira e Rui Nunes da Silva Júnior.

Acórdão: 0211/2022
Recurso: Voluntário n. 0676/2019
Processo: 17314/2012-77
Recorrente: Condomínio Edifício Pablo Picasso
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Elezio Correa de Mello
Parecer Jurídico: Ismael Almada Filho
Relator(a): João Sebastião da Silva
Representante: Zilda Aparecida Mendonça Souza

EMENTA: AMBIENTAL – MULTA – ATIVIDADE POTENCIALMENTE POLUIDORA – OPERAR SEM LICENÇA AMBIENTAL – LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO – PENALIDADE APLICADA INDEVIDAMENTE – RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

I – O exercício de atividade potencialmente poluidora está obrigado licenciamento ambiental expedida pelo Município (Lei n. 3.612/99 e Decreto n. 7.884/99);

II – Constatado nos autos o cumprimento da notificação após dilação de prazo;

III – Recurso Voluntário conhecido e provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao Recurso Voluntário n. 0676/2019.

Campo Grande-MS, 16 de agosto de 2022.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

João Sebastião da Silva
Redator

Tomaram parte no julgamento: Adalton Aparecido Nantes Gimenez, Denir de Souza Nantes, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Luiz Lemos de Souza Brito Filho, Marcelino Pereira dos Santos, Marcelo Flávio Delgado, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Ronney Alencar Moreira e Rui Nunes da Silva Júnior.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE

PAUTA DE JULGAMENTO N. 32/2022

Aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às onze horas e trinta e cinco minutos em Sessão Ordinária, julgará os processos abaixo:

Campo Grande, 16 de agosto de 2022

Thiago Loureiro de Araújo
Presidente da JARIT

PROCESSO	REQUERENTE	AUTO INFRAÇÃO	RELATOR
100837/2014-08	CONSORCIO GUAICURUS 35-2656	THIAGO L. DE ARAUJO	
100843/2014-01	CONSORCIO GUAICURUS 35-2662	THIAGO L. DE ARAUJO	
100847/2014-53	CONSORCIO GUAICURUS 35-2667	THIAGO L. DE ARAUJO	
101456/2014-00	CONSORCIO GUAICURUS 35-2641	THIAGO L. DE ARAUJO	
104700/2014-97	CONSORCIO GUAICURUS 35-2827	THIAGO L. DE ARAUJO	
104702/2014-12	CONSORCIO GUAICURUS 35-2829	THIAGO L. DE ARAUJO	
028082/2022-27	CONSORCIO GUAICURUS 35-2863	THIAGO L. DE ARAUJO	
12511/2022-62	CONSORCIO GUAICURUS 35-2584	JOSE R. N. GONDIM	
12512/2022-25	CONSORCIO GUAICURUS 35-2585	JOSE R. N. GONDIM	
12515/2022-13	CONSORCIO GUAICURUS 35-2592	JOSE R. N. GONDIM	
12516/2022-86	CONSORCIO GUAICURUS 35-2593	JOSE R. N. GONDIM	
12521/2022-16	CONSORCIO GUAICURUS 35-2594	JOSE R. N. GONDIM	
12523/2022-41	CONSORCIO GUAICURUS 35-2596	JOSE R. N. GONDIM	
12524/2022-12	CONSORCIO GUAICURUS 35-1404	JOSE R. N. GONDIM	
12490/2022-94	CONSORCIO GUAICURUS 35-2566	LOYRE W. L. NASCIMENTO	
12492/2022-10	CONSORCIO GUAICURUS 35-2567	LOYRE W. L. NASCIMENTO	
12503/2022-34	CONSORCIO GUAICURUS 35-2575	LOYRE W. L. NASCIMENTO	
12504/2022-05	CONSORCIO GUAICURUS 35-2576	LOYRE W. L. NASCIMENTO	
12506/2022-22	CONSORCIO GUAICURUS 35-2577	LOYRE W. L. NASCIMENTO	
12509/2022-11	CONSORCIO GUAICURUS 35-2582	LOYRE W. L. NASCIMENTO	
12510/2022-08	CONSORCIO GUAICURUS 35-2583	LOYRE W. L. NASCIMENTO	

PARTE II

PODER LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS

DECRETO LEGISLATIVO n. 2.859, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Outorga a Medalha Dr. Rui de Oliveira Luiz ao Subtenente da Polícia Militar, Sr. Carlos Alberto dos Santos Aragaki.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgada a Medalha Dr. Rui de Oliveira Luiz ao Subtenente da Polícia Militar, Sr. Carlos Alberto dos Santos Aragaki, por ter se destacado no combate à criminalidade.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 16 de agosto de 2022.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 2.860, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Outorga a Medalha Dr. Rui de Oliveira Luiz ao Comandante do Batalhão de Operações Especiais - BOPE, Tenente - Coronel Vinícius de Souza Almeida.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgada a Medalha Dr. Rui de Oliveira Luiz ao Comandante do Batalhão de Operações Especiais - BOPE, Tenente-Coronel Vinícius de Souza Almeida, pela brilhante carreira dedicada ao combate à criminalidade.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 16 de agosto de 2022.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2022
CONVITE Nº 002/2022

No uso das atribuições legais e estando em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICO e HOMOLOGO** o presente Convite de Licitação enquadrado no inciso VI, do artigo 43, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, para atender a demanda da Câmara Municipal de Campo Grande (MS), conforme informações constantes no referido processo administrativo, tendo como contratada a empresa **CLICK TI ANALYTICS & CLOUD SERVICES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.191.202/0001-00, pelo valor total de R\$ 118.148,00 (cento e dezoito mil, cento e quarenta e oito reais).

Campo Grande (MS), 16 de agosto de 2022.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

ATOS DE PESSOAL

PORTARIA N. 5.434

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento da servidora **NAJAH JAMAL DAAKOUR BARAKAT**, matrícula n. 14616, por 14 (catorze) dias, no período de 1º.07.2022 a 14.07.2022 de acordo com o laudo da perícia médica da Secretaria Municipal de Gestão – SEGES.

Câmara Municipal de Campo Grande- MS, 15 de agosto de 2022.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 5.435

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ABONAR a ausência da servidora **ANA LUISA BARBEIRA**, matrícula n. 13783, no dia 05/08/2022, em virtude de doação de sangue, com fulcro no Art. 179, incisos IV e V, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 15 de agosto de 2022.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PARTE IV

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CONCESSÃO

ÁGUAS GUARIROBA S/A torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de Instalação para atividade de **REDE COLETORA DE ESGOTO com 1.438 metros – Travessia Nova Lima**. Localizada entre as Ruas Marques de Herval e Travessia Manoel Pereira da Silva até a Rua Pedro Batistote, Bairro Nova Lima, no município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO

Canadá Administradora de Bens Imóveis Ltda torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de **Hospital**. Localizada à **Rua Barão do Rio Branco, 2039, Centro – CEP 79008-060** município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO

Canadá Administradora de Bens Imóveis Ltda torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Autorização Ambiental (Movimentação de Terra) para atividade de **terraplanagem**. Localizada à **Rua Barão do Rio Branco, 2039, Centro – CEP 79008-060** município de Campo Grande –MS.

A Igreja Ministério Graça Adonai, com sede nesta cidade, na rua Itapeva nº 206 no bairro Jardim Aeroporto, através de sua diretoria devidamente representada por seu presidente Marcos de Jesus Vassan, CONVOCA através do presente edital ,todos os seus membros a Igreja Ministério Graça Adonai, para Assembleia ordinária, que será realizada na sede da igreja às 19h00 (dezenove horas), do dia 22 de Agosto de 2022, com a assembleia geral para ata Saneadora.

REQUERIMENTO

JAGUAR TRANSPORTES URBANOS LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana ano – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de Instalação para atividade de **RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS CONTAMINADAS**. Localizada à **RUA ALEXANDRE FLEMING, Nº 1407, VILA BANDEIRANTES** município de Campo Grande –MS.

SLIM LOG SERVICOS LOGISTICOS LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental - Modalidade Licença Ambiental Simplificada - Renovação para atividade de **DEPÓSITO, TRANBORDO E TRANSPORTE DE MERCADORIAS**. Localizada à **Rua Frei Caneca nº 83, Jardim Noroeste** no município de Campo Grande –MS.

SLIM LOG SERVIÇOS LOGISTICOS LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a alteração do nome empresarial e/ou mudança de Titularidade da Licença Ambiental Simplificada – LAS nº 010.095/2017, processo nº 79091/2007-56 de **Martins URN-GO Distribuição Ltda** para **SLIM LOG SERVIÇOS LOGISTICOS LTDA**. Localizada à Rua Frei Caneca, nº 83, Jardim Noroeste município de Campo Grande –MS, válida até 05/09/2022.

REQUERIMENTO

SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Prévia para atividade de **Depósitos em Geral com Área Útil acima de 10.000m²** Localizada à **Avenida Gury Marques, Nº2.643, Bairro Parque Novo Século**, município de Campo Grande –MS.